



339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 146.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 292.100,00
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUN. EDUCACIONAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 937.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 18.508.950,00
<b>Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:</b>		
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
261000	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRE. DO DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 13.000,00
071000	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
449151	OBRAS INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.003.000,00
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 800.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
449151	OBRAS INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 13.029.641,00
449151	OBRAS INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 463.309,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 18.508.950,00
<b>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</b>		

Campinas, 08 de agosto de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIAO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs **PMC.2024.00091818-17/SECULT**, **PMC.2024.00087825-15/SMDETI** e **PMC.2024.00091081-33/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Em 08 de Agosto de 2024

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002166-18****Interessado: Pedro Ballarini****Assunto: Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Pedro Ballarini** a partir da data do óbito (01/07/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Processo SEI nº CAMPREV.2024.00001826-16****Interessado: Raul Arrais Serodio Zavarezzi****Assunto: Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Raul Arrais Serodio Zavarezzi**.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002158-08****Interessado: Carlos José Campacci****Assunto: Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Carlos José Campacci** a partir da data do óbito (25/07/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001818-06****Interessado(a): Sandra Regina Martins Fernandes****Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de

Isenção de Imposto de Renda.  
Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001973-97****Interessado(a): Marilza Aparecida Carafa****Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO****PROTOCOLADO nº 2023.00009443-89****INTERESSADO: SMS****ASSUNTO: Apuração de conduta funcional - PAD 08/23. Aplicação de Penalidade.**

Considerando as informações existentes nestes autos, especialmente as manifestações da Comissão Processante (8530283), e do Sr. Corregedor-Geral (9287695), **DEMITO** o servidor público municipal, matrícula nº 97.314-9, por faltar com os deveres prescritos no art. 184, V (Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir) e VI (Observância das normas legais e regulamentares); e art. 198, incisos IV e V do art. 200, todos da Lei Municipal nº. 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas); e, também, por suposto crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Considerando também o Relatório acostado no8530283, sugiro a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, por suposto crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299, do Código Penal, bem como ao Conselho Regional de Medicina, por suposta infração ao Código de Ética Médica.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para anotações, dando ciência ao interessado, em seguida, remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as providências de praxe.

**PROTOCOLADO nº 2021.00079610-41****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde****ASSUNTO: Apuração de conduta funcional - PAD nº 009/22. Aplicação de Penalidade.**

Considerando as informações existentes nestes autos, especialmente as manifestações da Comissão Processante 9069695, e do Sr. Corregedor-Geral 9259586, **DEMITO** servidor público municipal, matrícula nº 134.972-4, vez configurada a violação dos seguintes preceitos: art. 184, IV, V, VII e IV, art. 185, IV, V, IX, art. 198 e art. 200, todos da Lei Municipal nº. 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público Municipal, sugiro ainda, o encaminhamento de Ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Justiça para anotações, dando ciência ao interessado, em seguida, remeta-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as providências de praxe.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Anulação***Processo Administrativo: PMC.2023.00106499-16****Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas****Assunto: Pregão nº 177/2024 - Eletrônico****Objeto: Prestação de serviços de realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11852048, dos despachos do Pregoeiro - documento SEI nº 11867710 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11870402, **ANULO** a fase de disputa do Pregão nº 177/2024, com a competência estabelecida pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em razão de vício relativo a não atualização da data da sessão pública no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail [joao.fernandes@campinas.sp.gov.br](mailto:joao.fernandes@campinas.sp.gov.br).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 222/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00076412-33  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **-Objeto:** Fornecimento de mobiliários, com montagem **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 e 02:** 23/08/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/08/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 9022/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.  
 Campinas, 08 de agosto de 2024  
**RAFAEL COSTA RIBEIRO**  
 Diretor de Departamento em Exercício

### AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 223/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00031489-74  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **-Objeto:** Registro de Preços de câmeras de monitoramento e acessórios **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 23/08/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/08/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90223/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.  
 Campinas, 08 de agosto de 2024  
**RAFAEL COSTA RIBEIRO**  
 Diretor de Departamento em Exercício

### COMUNICADO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00057727-64  
**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**Assunto:** Concorrência nº 009/2024 - Eletrônica  
**Objeto:** Elaboração de Projetos Básicos de 06 Parques Lineares propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.  
 O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90009/2024, e que ALTEROU o Anexo II - Pasta Técnica do edital da licitação. O adendo estará disponível nos mesmos portais eletrônicos, a partir do dia 12/08/2024.  
 Campinas, 08 de agosto de 2024  
**RAFAEL COSTA RIBEIRO**  
 Diretor de Departamento em Exercício

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00036364-13  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Pregão nº 197/2024 - Eletrônico  
**Objeto:** Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos (sistemas de conexão, pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos), treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.  
 O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Edital Alterado estão disponíveis no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90197/2024.  
 Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública do lote 01: dia 27/08/2024 às 09h. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 12/08/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**RAFAEL COSTA RIBEIRO**  
 Diretor de Departamento em Exercício

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.000118802-98  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11896972, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ALEXANDRA CAPIROLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00082300-67  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Referência:** Pregão Eletrônico nº 263/2023  
**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11902353, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ALEXANDRA CAPIROLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL Comunique-se

**Solicitação LAO:2024000530.**  
**INTERESSADO:MYUTO SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a relação de equipamentos no sistema LAO incluindo todos os utilizados no processo produtivo da empresa (jateadora, compressor, prensa, projetor de perfil, etc);
- Incluir no sistema LAO os resíduos gerados na jateadora. Apresentar documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada aos mesmos.

Obs.: Para esclarecimentos eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 07 de agosto de 2024  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engenheiro Ambiental

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2024

Aos três dias do mês de julho de 2024, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D4519idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58>, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 24ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Rogério Menezes; Departamento de Defesa Civil, Daniel Lopes de Oliveira; Departamento de Proteção e Defesa dos Animais - DPBEA - Camila Cristina Fracalossi; Instituto de Biologia Unicamp, André Tacioli; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), Daniella Scarassatti e Amarildo Galdino de Souza; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO, Maurício Tavares Barbosa; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira e Teresa Cristina Moura Penteado; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU - Mateus Socolowski; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pia Gerda Passeto. Participaram também a Secretária Executiva Mariela Jaconi. **ORDEM DO DIA:** 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 23ª Reunião Ordinária de 10 de junho de 2024; 3. Atualizações Processo Eleitoral - Biênio 2024-2026. 4. Atualização Andamentos: CT de Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT de Planejamento Ambiental 5. Fala dos Conselheiros. **ORDEM DO DIA:** 1. Fala da Presidência: A Presidência cumprimenta a todos e todas e Como de costume, registra que os informes sobre o andamento dos processos de interesse deste Conselho serão dados durante o item de pauta: "Fala dos Conselheiros". 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: 23ª Reunião Ordinária de 10 de junho de 2024. Como o material foi encaminhado previamente a todo o Conselho junto da Convocação para esta reunião, a Presidência propôs ao Conselho a dispensa da leitura do material. Colocado em votação foi aprovada a dispensa da leitura. Em regime de votação o teor da ata da Reunião Ordinária de 10 de junho de 2024 foi aprovada por unanimidade. 3. Atualizações Processo Eleitoral - Biênio 2024-2026: A Presidência informou que o processo eleitoral está com as inscrições abertas até dia 12/07/2024, e na sequência conforme o cronograma do Edital 001/2024, a comissão eleitoral e a secretaria executiva se reunirão para análise dos documentos recebidos e publicação dos deferidos e indeferidos de prazos para recursos. Até a presente data foram recepcionados 06 inscrições. E mediante ao processo eleitoral em andamento sugeriu que a partir da posse dos conselheiros, em Agosto, estabeleça-se a nova composição para as Câmaras Técnicas.

A Conselheira Carina Cury questionou quais são as entidades inscritas endossada pelo conselheiro Marcos e o secretário executivo, Carlos Alberto informou: Sinduscon, Secovi, Resgate o Cambuí, Criadores da Raça Wagyu, Esporte Cultura Juventus, e AELO, porém lembrou que ainda não passou pela análise da Comissão Eleitoral que acontecerá dia 16 de julho de 2024. Quanto número de vagas no Conselho são onze para sociedade civil e onze para poder público. Hoje representam a sociedade civil oito entidades, no atual biênio. 4. Atualização Andamentos: A Câmara Técnica de Planejamento contribuiu com material trabalhado sobre Visão, Missão e Valores da APA Campo Grande e a secretaria executiva gerou processo PMC.2024.00072608-76 destinado ao DMAC para prosseguimento. A presidência informou que não houve solicitações de reunião pelo Coordenador. O Coordenador Carlos Alexandre se referiu ao andamento do plano de manejo, com as contribuições enviadas e no aguardo do Cronograma. A presidência informou que houve a resposta do Instituto de Pesquisas Tecnológicas e o interesse da contratação da realização de plano e manejo, apresentaram cronograma inicial considerando as elaboração padrão de plano de manejo, e após a parte burocrática de contratação direta que terá prazo para ocorrer, eles trabalharão por catorze meses.

5. Fala dos Conselheiros: A presidência informou sobre andamento dos processos: PMC.2023.00116582-77 - Trata-se do Ofício 09/2023 expedido pelo Conselho Gestor da APA Campo Grande, solicitando a remoção de anúncios, placas e faixas de vendas de lotes ilegais dentro da Área de Proteção Ambiental - APA. SEHAB determinou a retirada das placas pelos seus agentes. Considerando as denúncias do conselho, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental instruiu o processo solicitando à EMDEC a retirada das faixas e placas. Em 14/06 a EMDEC respondeu que em vistoria, identificou as referidas placas e está realizando a retirada. PMC.2022.00031708-81 - Fort Concreto - processo em andamento perante a SEMURB, que intimou a empresa a encerrar as atividades, por ser proibido no local. A lação foi realizada pela SEMURB através do processo 22/156/6032. PMC.2023.00062323-64 - Entorno do Loteamento Terra Azul, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - protocolo de notificação administrativa relacionado ao local sob o número 2024/156/347, notificado para a limpeza do terreno. e, após

vistoria no local e em razão da persistência de irregularidade, emitiu o devido Auto de Infração e Multa relativo a esse serviço. O processo fiscalizatório e os trâmites decorrentes dele se darão através do protocolo 2024/156/347. O Conselheiro Marcos falou que é de interesse de todos os conselheiros saberem sobre quais são as entidades inscritas para o biênio 2024-2026 até o momento. Relatou que ainda há faixas de venda de condomínios ilegais pelos terminais BRT e que pelas ruas Antônio Artem e Webber Habig há destruição de placas de sinalização de Área de Preservação Permanente. Solicitou resposta da Coordenadoria da Fiscalização sobre protocolos de incêndio da Suzano. Quanto às faixas, a presidência reiterou a informação que embora a Emdec retire, as faixas são colocadas novamente e esse trabalho segue em andamento. A presidência lamentou profundamente os atos deliberados de destruição das placas que são padronizadas e caras, que foram colocadas em parceria com a EMDEC, sugeriu que seja feito um processo dirigido a Guarda Municipal para que tente descobrir os causadores das depredações das placas. Quanto a Brigada Cachorro do Mato, a presidência esclareceu, outra vez, que foi oficiado pelo Ministério Público, após parecer do Corpo de Bombeiros, que informou o Ministério Público sobre ilegalidade na atuação da Brigada para responder sob pena de improbidade administrativa, sobre a pessoa física e não a representativa do poder público. Relatou que na sua participação há 27 anos no serviço público, nunca teve ação de improbidade em seu CPF. Após observado o parecer do corpo de bombeiros e a exigência da Promotoria da Justiça, que se tomasse medida no âmbito administrativo, foi notificado a Brigada para que não atuasse até a sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros. Foi feito contato com corpo de bombeiros solicitando que recebesse agenda a Brigada, houve a reunião e orientações sobre a possível regularização da Brigada Cachorro do Mato, e agora estamos no aguardo sobre a informação pelo Corpo de Bombeiro quanto a regularidade para que se possa revogar a medida administrativa que suspende a atividade até a regularização. Entende e é favorável a atuação da Brigada e acredita no potencial de participação junto ao corpo de bombeiros de forma legal. O Conselheiro Carlos Alexandre, retomou quanto ao plano de manejo referente ao prazo para elaboração do plano de manejo de doze meses instituído pela Ação Cível, sugeriu que se enviasse um ofício esclarecendo as medidas tomadas solicitando extensão de prazo em função da ação burocrática da contratação do IPT. A presidência informou que a Secretaria de Justiça informará a justiça quanto às ações e prazos e quando isso for feito será informado ao Conselho. O Conselheiro Marcos e o Presidente Rogério Menezes debatem sobre ações/acusações de improbidade administrativa, onde é sugerido por Marcos que haveria outras questões de improbidade administrativa contra o Rogério Menezes, que solicitou ao conselheiro que fizesse as denúncias se de fato houvesse provas, e que caso não, ele entraria com ação contra a acusação do conselheiro. <https://www.youtube.com/watch?v=fn88w-u7enA&t=2333s> tempo 1:07. O conselheiro Carlos Alexandre, contribui sugerindo que haja um conhecimento da legislação, dos trâmites do poder público e também do papel do Ministério Público para que não se faça ilações pelas falas dentro do conselho que gerem dúvidas. A presidência indaga se há mais algum conselheiro interessado em se manifestar. Não havendo mais nenhum inscrito, dá por encerrada a Reunião, de que eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata. Campinas, 03 de julho de 2024.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***PROTOCOLO LAO: 2024000985****INTERESSADO: Luiz Fernando Orosz**

Em atendimento de sua solicitação número 2024000985, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declaração informando empréstimo: com volume, endereço do local de empréstimo, assinatura do responsável e do interessado;
- Projeto Básico de Terraplenagem: perfis perpendiculares aos apresentados;
- RRT dos Projetos de terraplenagem e drenagem;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção a fim de evitar o carreamento de sedimentos;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) completa e assinada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

GEOLOGA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:PMC.2024.00090745-65****Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS****Pregão Eletrônico nº 249/2023****Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 1.464,40** (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA**, CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 575/2023, itens 01 e 02. Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:PMC.2024.00090534-87****Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade****Modalidade:Pregão Eletrônico nº246/2023****Objeto:Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kits Lanche) e Serviço de Buffet (Coffee Break).**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$11.830,00** (onze mil oitocentos e trinta reais) em favor da empresa **FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº31.420.049/0001-

-27, referente a Ata de Registro de Preços nº 094/2024 (Kit Lanche).  
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:PMC.2024.00090277-29****Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS****Modalidade:Pregão Eletrônico nº 215/2023****Objeto:Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.206/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$38.268,90** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, CNPJ: **45.993.490/0001-02**, referente a Ata de Registro de Preços nº 533/2023. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:PMC.2024.00091109-79****Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade****Assunto: Pregão Eletrônico nº 085/2024****Objeto: Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA**, CNPJ nº17.615.439/0001-21, no valor de **R\$67.420,00** (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), referente a Ata de Registro de Preços nº 336/2024. Publique-se na forma da Lei.

Após, à Coordenadoria Departamental Financeira para prosseguimento.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD***Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de *Políticas sobre Drogas-COMAD*, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, **alterado pela Lei nº16.429 de 20 de julho de 2023**, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para **REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD**, a realizar-se no dia **13/08/2024 as 10h00, na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteados nº 1331 - Centro - Campinas - S/P.**

**Pauta:**

1. Informes
2. Aprovação da Ata de julho/2024;
3. Deliberação sobre a definição do papel das comissões permanentes;
4. Votação da nota de repúdio ao óbito de um paciente;
5. Plano Municipal de Políticas sobre drogas;
6. Definição dos membros de cada Comissão.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**MATHEUS LEITE PRAÇA**

Presidente - COMAD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo Administrativo:PMC.2024.00068561-55****Interessado: Secretaria Municipal de Educação****Assunto:AMIL: 295/2024****Objeto: Contratação para aquisição de camisetas.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de Fábrica de Camisetas Perfil EIRELE, CNPJ 17.530.146/0001-41, no valor de R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RICARDO TADEU DE TOLEDO**

Diretor do Departamento Financeiro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PROCESSO FUMEC.2024.00002306-02**

Assunto: Contratação direta de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da FUMEC.

Interessada: FUMEC

**DESPACHO**Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**



Permanente  
Códigos Cartográficos N°s: 4311.42.39.0655.00000, 4311.42.39.0002.00000 E 4311.42.39.0003.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias  
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola  
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - PEDIDO DE ISENÇÃO ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E ÁREA DE APP - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS A PARTIR DO ANO DE 2023 EM RELAÇÃO A ISENÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL SOMENTE PARA UM DOS IMÓVEIS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - RECONHECIMENTO DE APP PARA OS EXERCÍCIOS 2023 A 2027 - DEFERIMENTO - INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 27/05/2024, que **DEFERIU PARCIALMENTE** o pedido de isenção de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes a área não edificável e a área de preservação permanente (APP) do imóvel de código cartográfico **4311.42.39.0002.00000**, para uma área proporcional a **144.604,79 m²**, a partir do exercício de 2023, devido a instituição de faixas de servidão referentes a passagem de linhas de transmissão elétrica de alta-tensão, devidamente averbadas na matrícula do imóvel e conforme Levantamento Planialtimétrico apresentado pelo interessado, sendo assim preenchidos os requisitos constantes no inciso IX, artigo 4º da Lei Municipal 11.111/2001 e ainda **DEFERIU** o pedido de Isenção do IPTU e da Taxa de Coleta, remoção e Destinação de Lixo em relação a APP, concedendo o benefício para os exercícios de 2023 a 2027 para a área de terreno de APP fora das áreas coincidentes com as servidões de passagem de linhas de Transmissão de energia elétrica de alta-tensão, ou seja, **87.401,4059m²**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal 11.111/2001. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador César Yukio Saito, substituído pelo suplente João Carlos Baptista.

**04) PROCESSO SEI PMC.2022.00059998-91**

Interessado(a): ALEXANDRE NABIL BEUST  
Requerente: Alexandre Nabil Beust  
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento  
Código Cartográfico N°: 3423.63.58.0412.01001  
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00079099-96  
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro  
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - RECLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU - RH-6 PARA RH-5 - REVISÃO E ADMISSÃO DO DRI - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO  
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, com fulcro no artigo 71 da Lei Municipal 13.104/2007, para reformar a decisão de primeira instância e, conseqüentemente, determinar a alteração da classificação do imóvel de Código Cartográfico 3423.63.58.0412.01001, de categoria/padrão construtivo RH-6 para RH-5 com relação ao lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 a 2022. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador César Yukio Saito, substituído pelo suplente João Carlos Baptista.

**05) PROCESSO SEI PMC.2022.00062041-40**

Interessado(a): BAALBECK INCORORAÇÕES DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145  
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
Códigos Cartográficos N°s: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186  
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091698-41  
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro  
O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. A Representação Fiscal efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 42, III, da Lei Municipal 8.129/1994. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Maria Danielle Rezende de Toledo - OAB/SP n° 233.583. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador César Yukio Saito, substituído pelo suplente João Carlos Baptista.

**06) PROCESSO SEI PMC.2024.00010277-62**

Interessado(a): LOTEAMENTO JARDIM MADRID - CAMPINAS LTDA  
Advogado(a): Simone Villa Real Garcia - OAB/SP 115.566  
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamentos - Lei Complementar 134/2015  
Código Cartográfico N°: 3144.42.75.0001.00000  
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias  
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik  
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - ISENÇÃO DE IPTU - ÁREA APROVADA PARA LOTEAMENTO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 134/2015, ARTIGOS 1º E 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 06/2016 - DECRETO MUNICIPAL 22.185/2022 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO  
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 10/05/2024, com o fim de reconhecer a isenção do IPTU para o exercício de 2024, em favor do imóvel de código cartográfico 3144.42.75.0001.00000, por se tratar de loteamento aprovado, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar 134/2015 e artigos 1º e 3º da Instrução Normativa SMF 06/2016. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador César Yukio Saito, substituído pelo suplente João Carlos Baptista.  
ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA  
Presidente da 3ª Câmara Julgadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI**

Protocolo: PMC.2018.00029471-73  
Interessado: CNPP- CENTRO DE NEURO FEEDBACK, PSICOLOGIA E PSI-

COPELAGOGIA LTDA - CNPJ: 30.142.496/0001-07  
Representante Legal: BRUNA MARCHI MORAES MARTINS? - CPF: 342.602.828-08  
Procuradora: DANIELLE CAROLINE ZANCA ARAÚJO - CPF: 425.633.738-59  
Decisão administrativa no DOM: 13/02/2019  
Certidão do Reconhecimento da Não Incidência: 18/02/2019 (1330045)  
Instrumento: Contrato Social de 01/02/2018 e Registrado na Junta Comercial em 09/04/2018 (0913051)

Fim do Prazo da Condição Resolutória da Não Incidência do ITBI: 31/12/2021  
Data de Registro da Integralização na Matrícula n° 140.399 - 2º CRI (3252.63.15.0648.02023): 04/06/2019 (11890579)  
Data de Registro da Integralização na Matrícula n° 118.470 - 1º CRI (3441.21.64.0001.01009): 25/06/2019 (11890580)  
Data de Registro da Integralização na Matrícula n° 79.632 - 3º CRI (3431.21.03.0057.01001): NÃO REGISTRADA (11890581)  
Data de Registro da Integralização na Matrícula n° 129.222 - 2º CRI (3421.41.44.0359.01003): 04/06/2019 (11890578)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar os AIIMs lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no tórreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I - AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000215/2024**

FUNDAMENTO LEGAL:  
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso II  
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 22/07/2024, com prazo de atendimento até 31/07/2024, através de meio eletrônico nº 11717837 ([societario@mssolucoescontabeis.com.br](mailto:societario@mssolucoescontabeis.com.br) - informado no requerimento 0913051; e [ATENDIMENTOCNPP@OUTLOOK.COM](mailto:ATENDIMENTOCNPP@OUTLOOK.COM) - constante do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 1155333), para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2018.00029471-73, publicada no DOM em 13/02/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos n.ºs. 3252.63.15.0648.02023 (matr. 140.399/2º CRI), 3441.21.64.0001.01009 (matr. 118.470/1º CRI), 3431.21.03.0057.01001 (matr. 79.632/3º CRI), 3421.41.44.0359.01003 (matr. 129.222/2º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I, 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Base de Cálculo: 200,0000 UFIC  
Valor da Obrigação Tributária em 08/09/2024: R\$ 933,18

**II - AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000216/2024**

FUNDAMENTO LEGAL:  
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso XI  
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento das obrigações acessórias relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), por não ter registrado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo estipulado pelo § 8º do art. 6º desta Lei a transmissão da propriedade objeto de concessão de certidão de não incidência (Matrícula nº 79.632 - 3º CRI, cartográfico nº 3431.21.03.0057.01001 - anexo 11890581), conforme inciso XI, art. 19, c.c. arts. 5º, I, e 6º, §8º da Lei Municipal nº 12.391/2005, em decorrência da decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2018.00029471-73, publicada no DOM em 13/02/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos n.ºs. 3252.63.15.0648.02023 (matr. 140.399/2º CRI), 3441.21.64.0001.01009 (matr. 118.470/1º CRI), 3431.21.03.0057.01001 (matr. 79.632/3º CRI), 3421.41.44.0359.01003 (matr. 129.222/2º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I, 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Base de Cálculo: 200,0000 UFIC  
Valor da Obrigação Tributária em 08/09/2024: R\$ 933,18

**III - AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002666/2024**

FUNDAMENTO LEGAL:  
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

















Table with columns: ID, Matricula, Nome, Data. Rows include MARIA LUIZA FELIX DOS REIS FERNANDES, ANA LIVIAN ALVES VILAS BOAS BRANDAO, JEZIEL MIQUEAS COUTINHO, DANIELE APARECIDA SILVA, FRANCISCA GRAZIELY MENDES SOUSA, VANDIMARA APARECIDA MACHADO MORETO, JULIO CESAR DOS SANTOS, WAGNER ZARPELLON TOSETTI MOURA, MATHEUS PEREIRA DE LIMA GOMES, CAIKY COLLI, VINICIUS OLIVEIRA ROCHA, VILMA RIBEIRO CAMPOS, SAMUEL FRANCISCO SOARES DE MARIALVA, LUIZA SANTANA FRANCO, ANA CRISTINA TRAJANO SILVA, MICHELLE PEREIRA AVELINO, RENAN NICACIO DE SOUZA, AROLDO GOMES DE ANDRADE, LEONARDO ROSA VALDO, GABRIEL FERREIRA BASTOS, ANA PAULA SILVA COSTA, CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA, ATALES FELIPE BATISTA DOS SANTOS, BRUNO ZINI RAMOS, LUCAS RODRIGUES DA SILVA, THAINA STEFANY RODRIGUES PINHEIRO, GABRIEL BATISTA DE ARAUJO, RODRIGO FABIO RIBEIRO MENDES, HENRIQUE DE CARVALHO PINTO, DANTON HENRIQUE LOPES DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA CONTREIRA, JEFFERSON RODRIGO BONGARTHNER, ADSON HENRIQUE DAS NEVES SILVA, LAYSLA VITORIA MELO DA SILVA, VICTORIA LUIZA BASAGLIA AZEVEDO, PEDRO BARCELLOS DE MORAES RODRIGUES, ALEXANDRE FRANKLIN SOARES PEREIRA, SABRINA APARECIDA SABBATINI, CARLOS EDUARDO TONETTO, AUGUSTO AKIO MORAOKA, RYAN LEANDRO FIGUEIREDO POLTRONIERI, FLAVIO DE ALENCAR ARAUJO, FERNANDO CASSIANO SERGIO, WESLEY SOUZA CARVALHO, NATALIA FERNANDES BEZERRA DA SILVA, MATHEUS RODRIGUES GARUTTI, DIEGO HENRIQUE FARIAS, RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES, ROBERSON CRISTIANO DE MORAES, THIAGO VINICIUS ALVES DE LIMA, CLEONILDA SILVA.

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00066122-64
Contribuinte: Mariana Teixeira Simonato
Inscrição Municipal: 815586-0
Assunto: Revisão de lançamento ISSQN fixo 2022
Em vista dos documentos comprobatórios e de decisão proferida no âmbito do processo SEI supra, o Coordenador Departamental do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA a contribuinte Mariana Teixeira Simonato acerca da revisão do lançamento do ISSQN fixo de 2022, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e do art. 149, inciso VIII, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), em virtude do encerramento das atividades em 30/08/2022. Assim, na forma do art. 29, inciso I, e art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e de acordo com toda a instrução processual, expede-se o presente EDITAL nos seguintes termos:

Table with columns: CONTRIBUINTE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, EXERCÍCIO, DATA DA REVISÃO, VALOR ANTERIOR (UFIC), BASE DE CÁLCULO REVISADA, VALOR REVISADO (UFIC), VALOR DA UFIC (RS), VALOR EM RS.

Table with columns: Nome, Matricula, Ano, Data, Valor, Profissão, Valor, Valor, Valor. Row: MARIA-NA TEIXEIRA SIMONATO, 815586-0, 2022, 06/08/2024, 275.000, PROFIS-SIONAL AUTÔNOMO (NÍVEL SUPERIOR) PELO PERÍODO DE 7 MESES (FEV-AGO/22), 175.000, 4,6659, 816,53.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial. Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal de Serviços (servicos.campinas.sp.gov.br), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019. Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em sei.campinas.sp.gov.br/externo.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: MULTI PRODUTORA LTDA
CNPJ: 07.248.905/0001-24
Inscrição Municipal: 109244-8
Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multa

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 13.104/2007, vem, por meio de publicação em Diário Oficial, notificar, nos termos dos artigos 19, 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, o contribuinte acima identificado da lavratura dos Autos de Infração e Imposição de Multa - AIIM abaixo. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007.

Table with columns: AIIM, Nº PROTOCOLO SEI, VALOR DO AIIM, VALOR DO AIIM (UFIC). Rows: 003686/2024 - PRINCIPAL, 000057/2024 - ACES-SÓRIO.

\* Esta notificação está sendo publicada devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento e assinatura do AIIM em data e local propostos enviados para os endereços eletrônicos cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças (SMF), Receita Federal do Brasil (RFB).

\*\* Cópia desta publicação e do Termo de Encerramento da Ação Fiscal serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e RFB.

\*\*\* Os autos de infração e os demais autos dos processos, foram protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob os n.º citados acima. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas.

Campinas, 08 de agosto de 2024
ULYSSES FUSETTI FERNANDES
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Contribuinte: ROADSEAIR ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
CNPJ: 05.569.201/0001-28
Inscrição Municipal: 96077-2
Protocolo SEI: PMC.2024.00090774-08
Nº Processo Compro: 10830.730.151/2024-52

Assunto: Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) e de Encerramento de Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.00000016/2024-08

Nos termos dos artigos 17 a 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei Municipal 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da Lavratura de AINF nº 1627 relativo a descumprimento de obrigação principal, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações abaixo descritas, aos dispositivos legais mencionados.

Segregação Incorreta de Receitas: Arts. 3º, § 1º, 13, 18, §§ 1º ao 5º-M, e 25, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 21, 22, 25, 38, § 2º, incisos II, 93, 94, inciso III, da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações.

Multa (75%): Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 95, 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Juros de Mora (SELIC): Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Art. 86 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 95 da Resolução da Resolução CGSN nº 140/2018 e alterações. Juros de Mora Calculados até 08/2024.

PERÍODO ENFOCADO: 07/2019 a 12/2022
Valor do Lançamento: R\$ 428.074,12

Intimação: Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional

- DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência desta publicação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar número 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal número 13.104/2007, presencialmente, na unidade do Porta Aberta Empresarial, situado no térreo do Paço Municipal, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços da PMC, no endereço: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>. Clique em AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, selecione o serviço: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único e escolha dia e horário.

Fica o sujeito passivo também notificado do **Encerramento da Ação Fiscal nº 02.9.0006291.00003.0000016/2024-08**. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN).

\* Anteriormente, o contribuinte não havia sido encontrado em diligência no endereço cadastrado, para entrega do termo de início de ação fiscal. Foram feitas tentativas de contato ao telefone cadastrado, também sem sucesso. Desta forma, foi feita esta notificação por meio do DOM em 19/07/2024, assim como a sua comunicação por meio do envio ao e-mail cadastrado, tendo ocorrido o retorno de confirmação de leitura.

\*\* A notificação de lançamento de AINF e encerramento de ação fiscal está sendo publicada devido ao não comparecimento do contribuinte para recebimento do AINF e dos termos de ciência de lançamento e encerramento na data proposta enviada ao e-mail cadastrado.

\*\*\* Cópia desta publicação e os termos de ciência de lançamento e encerramento serão também enviados por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF.

\*\*\*\* O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº PMC.2024.00090774-08. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>

Campinas, 08 de agosto de 2024

**CARLOS WU**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00066122-64

Contribuinte: Mariana Teixeira Simionato Sociedade Individual de Advocacia

Inscrição Municipal: 758721-0

Assunto: Lançamentos ISSQN fixo 2020 e 2021

Em vista dos documentos comprobatórios e de decisão proferida no âmbito do processo SEI supra, o Coordenador Departamental do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA a contribuinte Mariana Teixeira Simionato Sociedade Individual de Advocacia acerca dos lançamentos do ISSQN fixo das competências de 2020 e 2021, nos termos dos arts. 28 e 30, I, c, da Lei Municipal 12.392/2005 c/c art. 29, I, a, do Decreto Municipal 15.356/2005. Assim, na forma do art. 29, inciso I, e art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e de acordo com toda a instrução processual, expede-se o presente EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTOS ISSQN FIXO - 2020 E 2021							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	DATA DA EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (UFIC)	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
MARIANA TEIXEIRA SIMIONATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	758721-0	2020	07/08/2024	1 (UM) PROF. HABILITADO PARCIAL (3 MESES: OUT A DEZ/20)	150,0000	4,6659	699,89
MARIANA TEIXEIRA SIMIONATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	758721-0	2021	07/08/2024	1 (UM) PROF. HABILITADO INTEGRAL (12 MESES: JAN A DEZ/21)	600,0000	4,6659	2.799,54

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento que deverão ser retiradas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)). O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolizado no Porta Aberta Empresarial. Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal de Serviços ([servicos.campinas.sp.gov.br](http://servicos.campinas.sp.gov.br)), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019. Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>. Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

**JOSE MOACIR FIORIN**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO CANCELAMENTO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

Por haver erro de digitação, tornamos sem efeito a parte do Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 008129/2024, relativo à inscrição imobiliária 25.319-7 e contribuinte: SILVIA GUIMARÃES BARROS, publicado no D.O.M. de 14/02/2024, pág. 11.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
467.814-1	ACADEMIA DE FUTEBOL PALMEIRAS S.A.	008353/2024	300,0000	PMC.2024.00091897-11

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00073415-23

Sujeito Passivo: Jaedson Flavio Dias da Costa

Inscrição Mobiliária: 117.598-0

Requerente / Procurador(es): Jaedson Flavio Dias da Costa

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 117.598-0, a partir de 31/12/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

**Objetivo:** Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

**Conteúdo:**

- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

**Público-alvo:** Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

**Instrutor:** Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 3h

**Data:** 26 de agosto de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/4ePWObY>

**Oficina:**

**LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações**

**Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira**  
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas



**26 de agosto de 2024, das 14 às 17h**

Presencial

Salão Vermelho do Paço Municipal  
- Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**

Acesse o link:  
<https://bit.ly/4ePWObY>

Ou QR Code:



Carga Horária: 3 horas



Informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Oficina: Educação Financeira**

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**Conteúdo:**

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas

**Modalidade:** Presencial

**Data:** 29 de agosto de 2024

**Horário:** 13h30 às 16h30

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

**Oficina: Educação Financeira**  
Com Cesar Bonachela

**Dia 29 de agosto - 13h30 às 16h30**  
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

**INSCRIÇÕES**  
Acesso: <https://bit.ly/46iXZG0>  
Ou QR Code:

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

**Informações:** 19-2515-7130/7131 ou [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO**

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Conteúdo:** Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

**Público-Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

**Instrutoras:**

- **Patrícia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Política Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

**Carga Horária:** 3 horas.

**Modalidade:** Presencial

**Turma 1 de 2024 - no CEAMO**

- **Data:** 28 de agosto de 2024 - **Horário:** 13h às 16h

- **Local:** Rua Onze de Agosto, 412, Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353>

**Turma 2 de 2024 - na EGDS**

- **Data:** 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

- **Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>

**Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO**

Com **Patrícia F. Filizola, Psicóloga** e **Soraia Oliveira, Assistente Social**, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

**Turma 1 de 2024**  
**PRESENCIAL NO CEAMO**  
**28 de agosto de 2024 - 13h às 16h**  
Rua Onze de Agosto, 412, Centro

**Inscrições pelo link:**  
<https://bit.ly/46igcmQ>

ou acessando o QR Code:



**Turma 2 de 2024**  
**PRESENCIAL NA EGDS**  
**30 de agosto de 2024 - 9h às 12h**  
Rua José Paulino, 1399- 1º andar

**Inscrições pelo link:**  
<https://bit.ly/46fhgYJ>

ou acessando o QR Code:



**Público-Alvo:** servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

**Carga horária:** 3 horas



**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Datas:** 04 e 05 de setembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária:** 13h

**Inscrições:** <https://bit.ly/4eg6m8J> ou

**O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta**

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

**Objetivos:**



- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.  
 - Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

**Conteúdo:**

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

**Instrutoras:** Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Carga horária:** 21 horas

**Modalidade:** Presencial

**Datas das aulas:** 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>

**Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta**

Com Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde- DGTS.

**19 e 26 de setembro;  
03, 10, 17, 24 e 31 de outubro  
de 2024, das 14h às 17h.**

**Carga horária: 21 horas**

**Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar**

**INSCRIÇÕES**

**Acesse:**

<https://bit.ly/4d12gQW>

**Ou QR Code:**



**Informações:**

19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 05 de agosto de 2024  
**LIGIA TELES BRITO**  
 Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

**CURSO DE EXTENSÃO: "PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"**

**Conteúdo:**

DISCIPLINA	DOCENTE
ECO-875: NOVOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)
ECO-878: SEMINÁRIOS E DISCUSSÕES TEMÁTICAS	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)

ECO-880: MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)
ECO-777: ORÇAMENTO PÚBLICO	PROF. DR. GUSTAVO ZIMERMANN (IE/UNICAMP)
ECO-876: PPA: FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E POLÍTICAS	PROF. DR. GUSTAVO ZIMERMANN (IE/UNICAMP)
ECO-873: QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL E SEUS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS	PROF. DR. RENATO GARCIA (IE/UNICAMP)
ECO-771: ECONOMIA E FINANÇAS DO SETOR PÚBLICO	PROF. DR. ROBERTO BORGHI (IE/UNICAMP)
ECO-874: INSERÇÃO E CONECTIVIDADE: O MUNICÍPIO E A ECONOMIA 4.0. ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	PROF. DR. UIRÁ SORBO SEMEGHINI (FGV / UNICAMP)
ECO-871: DEMOGRAFIA E URBANIZAÇÃO	PROF. DR. ULYSSES SEMEGHINI (IE/UNICAMP)
ECO-872: MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO	PROF. DR. ULYSSES SEMEGHINI (IE/UNICAMP)
ECO-879: ELABORAÇÃO DE PROJETOS: ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROFA. DRA. IVETTE LUNA (IE/UNICAMP)
ECO-877: ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) E A GESTÃO MUNICIPAL	PROFA. DRA. RACHEL CAVALCANTI STEFANUTO (IG/UNICAMP)

**Público-alvo:** servidores(as) ocupantes de cargos efetivos.

**Carga horária:** 360 horas divididas em 4 semestres letivos.

**Modalidade:** Presencial na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

**Turma exclusiva para servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.**

Inscrições para processo seletivo: de 26/07/2024 a 11/08/2024.

Link: <https://forms.gle/2LTPHjTjmd2PTApf7>

**Curso de Extensão da Unicamp**  
 na modalidade "Formação de Especialistas"  
 integralmente custeado pela Prefeitura

**"PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"**

**30 vagas disponíveis**  
 Inscrições: de 26/07/2024 a 11/08/2024

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS | EXTECAMP

**Edital:**

[https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/132/2024/07/25-151720/Edital\\_Processo\\_Seletivo\\_Curso\\_Unicamp.pdf](https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/132/2024/07/25-151720/Edital_Processo_Seletivo_Curso_Unicamp.pdf)

Campinas, 07 de agosto de 2024

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Caroline Satie Nascimento, matrícula 142499-8

Data: 12/08/2024 às 09h00

Maria Natália Soares Pereira, matrícula 98236-9

Data: 12/08/2024 às 09h30

Campinas, 07 de agosto de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Cargo: Agente de Educação Infantil

Nome: Heloisa Santos de Freitas

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vitor Delfino Neto, matrícula 123081-6

Data: 13/08/2024 às 09h00

Gilberto Faria, matrícula 131229-4

Data: 13/08/2024 às 09h30

Campinas, 08 de agosto de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Denise Aparecida Peterlini, matrícula 102535-0  
Referente: Aposentadoria por Invalidez  
Conclusão: Parecer favorável. JMO: 30/2024

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	APTO
AMANDA ARANTES RIBEIRO	APTO
ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA	APTO
CAROLE FOINI E SILVA	APTO
CATARINA MARIANNO MACIEL	APTO
MERCIA DE SOUZA FAGUNDES	APTO

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 03/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Cargo: Agente Administrativo  
Nome: Denis Weiller Pereira Oliveira

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Apoio à Saúde - Farmácia**:

Nome: Vitor Costa Lelis  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Daniela Cristina Fernandes Ferreira  
Cargo: Professor de Educação Básica II  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Michel Donizetti dos Santos  
Cargo: Professor de Educação Básica III - Geografia  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Ana Carolina de Assis Fulfaro  
Cargo: Professor Adjunto II - História  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Larissa da Silva Santos Barros  
Cargo: Professor de Educação Básica I  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Ana Maria Ritto  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Desenhista**:

Nome: Henrique Daher Naves Esteveao  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de agosto de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 102555/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00078731-18

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/09/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora FABIANA CAROLINA PEREIRA BARBOSA, matrícula 142907-8, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

**AUTORIZAÇÃO****PMC.2024.00076716-63**

**Assunto:** Inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Habitação no Evento Agile Trends Gov 2024.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 11785842, 11806479 e 11816574, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "P", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.972.586/0001-38, objetivando a inscrição de 02 (dois) servidores públicos da Secretaria Municipal de Habitação no evento Agile Trends GOV 2024, tendo a DESPESA decorrente no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 102556/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00083764-44

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora GISELDA DE OLIVEIRA GODOY, matrícula 129383-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Rosália, da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/08/2024, a servidora CRISTIANE COSTA GARCIA FRANCO, matrícula 136279-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Rosália, da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 102557/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00087737-96

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2024, o item da portaria 101879/2024, que designou o servidor FABIO ROBERTO GIORGIO AFFONSO, matrícula 99436-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Certidão de Uso do Solo, da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 01/08/2024, o item da portaria 102438/2024, que designou o servidor THADEU LUIS DOS SANTOS, matrícula 128895-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Licenciamento de Eventos, da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 01/08/2024, a servidora ALINE RIBEIRO E SILVA, matrícula 132606-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Licenciamento de Eventos, da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 01/08/2024, a servidora LILIANA PEDROSO VICENTINI, matrícula 128908-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Certidão de Uso do Solo, da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**PORTARIA 102558/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00090284-58

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2024, o servidor VITOR SANTOS DE FARIA, matrícula 136000-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 102559/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00084862-91

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 06/08/2024, os itens da portaria 101320/2024, que nomeou as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão Intersecretarial de Acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa, conforme Decreto nº 22.990, de 10 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Karla de Castro Borghi, matrícula 136909-1

Suplente: Ismenia Aparecida Santos Oki, matrícula 141271-0

Nomear, a partir de 06/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersecretarial de Acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Diego Gomes dos Santos, matrícula 141184-5

Suplente: Karla de Castro Borghi, matrícula 136909-1

**PORTARIA 102560/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00090034-63

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 07/08/2024, o servidor ANDRE HENRIQUE DE NADAI SOARES, matrícula 138418-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 102561/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00082859-96

**RESOLVE**

Conceder ao servidor PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA, matrícula 124589-9, o afastamento para o exercício do mandato eletivo de Deputado Federal, na Câmara dos Deputados, sem pagamento de remuneração, a partir de 08/07/2024.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, do servidor e patronal, será da Câmara dos Deputados, que as descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto nº 18.463, de 02 de setembro de 2014.

**PORTARIA 102562/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00089937-29

**RESOLVE**

Designar a servidora NATALI ROMANO BIASETTI, matrícula 135180-0, para responder pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento do servidor GUSTAVO DE FREITAS CORREA, matrícula 126733-7, no período de 12/08/2024 a 26/08/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 102563/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00086441-21

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a portaria 102464/2024, publicada em 31/07/2024.

Designar o servidor VALENTIM JULIANO ALVES, matrícula 140485-7, para responder pela Administração Regional 15, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor JOSE VANILTON NALON GOMES, matrícula 136859-1, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 102564/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00091913-67

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 02/09/2024, a portaria 100251/2023, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Nomear, a partir de 02/09/2024, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, para processamento de licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, no âmbito da Lei nº 8.666/1993, bem como nas modalidades regidas por normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, nos termos do artigo 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANA JULIA GRÉGIO FONTES TREVISANI, matrícula 127389-2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ARIANA LEONARDO TRACCHI, matrícula 128121-6 - Membro e Primeira Suplente de Presidente

WILLIAM MAIA BARBOSA, matrícula 128486-0 - Membro

FERNANDA CHRISTINE VIEIRA, matrícula 130663-4 - Suplente de Membros

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA, matrícula 129669-8 - Suplente de Membros

ROMULO CARLLO BERTOLINI ORMELEZE, matrícula 129086-0 - Segundo Suplente de Presidente e Suplente de Membros

SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, matrícula 118392-3 - Suplente de Membros

SIMONI APARECIDA CONTANT, matrícula 37627-2 - Suplente de Membros

**PORTARIA 102565/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 09/08/2024, a servidora MARIA EUNICE RODRIGUES CESARINO, matrícula 143061-0, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão do Trabalho, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 09/08/2024, o senhor CARLOS ROBERTO LEME DA SILVA JUNIOR, RG 41.483.868-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão do Trabalho, do Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00000740-40 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento Jurídico da COHAB Campinas nos docs. nº 10535604 e 11830593, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Beatriz Teixeira de Assis, portadora do RG nº 42.436.\*\*\*-\*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 334.952.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00090883-53- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (11882706), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Gislene Aparecida Beltran Oliveira, portadora do RG nº 40.694.\*\*\*-\*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 359.905.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00050849-73- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Transferência de titularidade de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (11874225e11872166), certifico a transferência do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial - NB 1171-0 para o Sr. Miguel Lima de Jesus, portador do RG nº 64.252.\*\*\*-\*.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 321.839.\*\*\*-\*\*, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**COMUNICADO**

Devido a necessidade de retificar área que o núcleo abrange, as áreas atingidas e as áreas confrontantes, manifesto por tornar sem efeito a NOTIFICAÇÃO - REGULAZIÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - N.R. LOTEAMENTO CHÁCARA SANTO ANTÔNIO DO MARACAJÚ (GLEBA 98), publicada em 28 de junho de 2024.

**ARLY DE LARA ROMÉO**  
 Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00119408-86**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 126/24**Ata de Registro de Preços n.º**363/24**Detentora da Ata:**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ n.º**39.906.592/0001-40**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.**Preço Unitário:**itens 02 (R\$ 43,50), 05 (R\$ 34,00), 22 (R\$ 0,51) e 27 (R\$ 100,00)**Prazo:**1 ano**Assinatura:**08/08/2024.

**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00119408-86**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 126/24**Ata de Registro de Preços n.º**359/24**Detentora da Ata:**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ n.º**08.231.734/0001-93**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.**Preço Unitário:**itens 26 (R\$ 70,80) e 32 (R\$ 64,90)**Prazo:**1 ano**Assinatura:**08/08/2024.

**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00074102-66**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º051/24**Ata de Registro de Preços n.º**247/24**Detentora da Ata:**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ n.º**28.004.857/0001-07**Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º**022/24**Objeto do Aditamento:**Revisão de quantitativo do item 26 da Ata de Registro de preços n.º247/24**Assinatura:**08/08/2024.

**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00074102-66**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º051/24**Ata de Registro de Preços n.º**258/24**Detentora da Ata:**SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ n.º**30.226.102/0001-90**Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º**023/24**Objeto do Aditamento:**Revisão de deuidade e quantitativo do item 28 da Ata de Registro de preços n.º258/24**Assinatura:**08/08/2024.

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

## NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
01238/2020/ADC	BARAO HOUSING ASSESSORIA IMOBILIARIA	BARAO GERALDO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	140 - 141
01190/2023/ADC	COLISEU RESTAURANTE E PIZZARIA	COLISEU SELF SERVICE E GRILL LTDA	45
00849/2024/ADC	GRUPO MEEKAH	MEEKAH CONSULTORIA E FOMENTOS DE PROJETOS LTDA	18

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01659/2023/ADC	SI SENOR DOM PEDRO	EL CAMINO FOODS SA

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
01374/2023/ADC	ASSAI ATACADISTA ABOLICAO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	LUCIANO BENETTI TIMM - 37400RS	370
01968/2023/ADC	MANA POKE	MANA POKE BG DELIVERY LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO - 452467SP	46

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01608/2023/ADC	RIACHUELO IGUATEMI	LOJAS RIACHUELO SA
01679/2023/ADC	AMERICANAS CAMBUI	AMERICANAS SA
01680/2023/ADC	LOJAS AMERICANAS AV ANDRADE NEVES	LOJAS AMERICANAS SA
01685/2023/ADC	COMMCENTER LOJA VIVO BANDEIRAS; COMMCENTER VMT TELECOMUNICACOES JARDIM IPAUSSURAMA	VMT TELECOMUNICACOES SA
01686/2023/ADC	CASAS BAHIA ERNESTO KHULMANN	VIA SA; GRUPO CASAS BAHIA S.A

01689/2023/ADC	VIVARA CAMPINAS SHOPPING	TELLERINA COM DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO SA
01699/2023/ADC	LOJAS RIACHUELO SHOPPING GALLERIA	LOJAS RIACHUELO SA
01704/2023/ADC	IMPERIO BRASIL PET SHOP	CP BRASIL RACOES ME
01719/2023/ADC	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS CAMBUI	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS SA

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a autuada notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho do proferido no processo administrativo abaixo relacionado e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à autuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00741/2022/ADC	PERFUMARIA PRINCESA MATRIZ	PERFUMARIA PRINCESA D OESTE LTDA	18 - 26

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

## NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA  
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR  
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS  
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO O CADASTRO DIGITAL  
prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01692/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON FERNANDO COSENZA	MERCADO LIVRE
01841/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EDUARDA SILVA RIBEIRO	FAC ANHANGUERA
01842/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCELI SILVANIA QUAGLIO MARQUES	FGL ECOM
01845/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA CARLA DE JESUS COSTA	CARTAO DE TODOS (SUL) / CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDESTE / CARTAO DE TODOS IPATINGA MG
01847/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO BOZZA	BANCO INBURSA
01848/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA BOTOLO	MOBLY / AMERICANAS / MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
01849/2024/ADM	SMJ/PROCON	TANIA CASAGRANDE ALESSIO EPIFANIO	BANCO MASTER
01850/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ORTOLANI	SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS
01851/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIA MARIA DE JESUS DE ARAUJO	AGIBANK
01852/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	HURB
01853/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA ALICE FELIX DE ALMEIDA	VILA REAL VEICULOS
01854/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALICE DATTOMA	BYD DO BRASIL
01855/2024/ADM	SMJ/PROCON	CEZAR LEAO PEREIRA DE CASTRO	ATRIA VEICULOS
01857/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO	MAGAZINE LUIZA
01858/2024/ADM	SMJ/PROCON	IRENE DE QUEIROZ SOLYSZKO	JUSTA NEGOCIOS DIGITAIS
01859/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETE MARQUES	DECOLAR
01860/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIO FERNANDES TEIXEIRA	SONOLIFE
01861/2024/ADM	SMJ/PROCON	GRAZIELLE VITORIA DE OLIVEIRA LOPES	NUTRIPAR NUTRICAO ANIMAL
01865/2024/ADM	SMJ/PROCON	MILENE MAQUIM DE PONTES	UP ESCOLA DE BELEZA

08 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01258/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLA MILENA DE LIMA	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS / LOJA DO MECANICO
01491/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS PINHEIRO DOS SANTOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01498/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM DA SILVA MALAQUIAS	UNASPUB UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS
01532/2024/ADM	SMJ/PROCON	ITALO BORGES DE PAULA	FREE BET
01533/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEIDIANI PACHECO SILVA	DANIEL LUIZ MASIERO FELETTI
01559/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA MAIA MARTINCOWSKI	MODERNA COMERCIO ONLINE
01611/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO CRISTIAN RIBEIRO	APPLE KING
01614/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSA ELI MAGALHAES COELHO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01630/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ALBERTO DE ASSIS COSSO	UNABRASIL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01643/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISA CORBETT	YEESCO SITE
01651/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA MIGUEL DE OLIVEIRA	PERNAMBUCANAS
01655/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO FACCI	ABENPREV / MPCB MASTER PREV
01671/2024/ADM	SMJ/PROCON	HILDA MARTINS MEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02764/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO CELERI	CPFL
02771/2023/ADM	SMJ/PROCON	TONIA MARCIA DE CAMPOS	SANASA CAMPINAS
02779/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PAULO CRUZ AUTO CENTER ME	VIVO GVT TELEFONICA
02780/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA PAESE	CLEAN ASSISTENCIA TECNICA
02782/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARLINDO MOREIRA FILHO	BANCO PAN

08 de agosto de 2024

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01143/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEGUIMAR PEDRO SOBRI-NHO	CFC BRASIL
01350/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS DORES BORGES DE PINHO REGHIN	MULHERES HABILITADAS CAMPINAS
01526/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO SOARES	SAMSUNG
01538/2024/ADM	SMJ/PROCON	CESAR COUTINHO DE ASSUMPCAO	CPFL
01691/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO	LOCALIZA RENT A CAR
01701/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILZA DA VITORIA MARCELINO SIQUEIRA	123 MILHAS / LATAM AIRLINES GROUP
01764/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS DA COSTA	UDSON DIAS DOS SANTOS
01788/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARINE TOLENTINO COSTA	ESAMC
01790/2024/ADM	SMJ/PROCON	ONDINA FRATINI	BANCO DAYCOVAL
01797/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO LISBOA	POSTO ANDORINHAS
01813/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
01846/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL MOREIRA ROSA	SANTANDER

08 de agosto de 2024

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/08/2024**

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares

e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, para **390ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 13 de agosto de 2024, às 18h30, através de sistema virtual.**

**Link de acesso**<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-1ew-1by-h65>**Matéria adiada**

- Apresentação e votação da Ata da 388ª Reunião Ordinária;
- Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC nº 31/2024 - Relator: Giuliano Santos Rocha

**Ordem do dia**

1. Apresentação e votação da Ata da 389ª Reunião Ordinária;
2. Formação de Comissão para revisão das normas que regem o CMDU Conselho da Cidade de Campinas;
3. Palavra aberta da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 06 de agosto de 2024

**RONALDO GERD SEIFERT**  
PRESIDENTE DO CMDU

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/08/2023 INCLUSÃO DE PAUTA**

**- Formação de comissão para análise e exarar Parecer referente ao****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2024**

Institui as diretrizes municipais de incentivo à logística aérea não tripulada e a mobilidade aérea urbana no âmbito de Campinas, e dá outras providências.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RONALDO GERD SEIFERT**  
PRESIDENTE DO CMDU**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELACIS/DEPLAN:**

Prot. 1996/0/24698 - Adalpra Agrícola e Comercial Ltda.

**PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2022/11/16047 - Agnaldo de Araújo Rocha

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2023/11/08322 - Contopo Construção e Topografia Eireli

"Compareça o interessado para tomar ciência do deferimento do recurso do protocolo nº 2024/10/03168"

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/11/03868 - Sol Investimentos Empreendimentos e Participações Ltda.

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2024/11/02867 - AGV Campinas Empreendimentos

**Pelo Setor de Informações Cartográficas:**

Prot. 2024.00086257-62 - Emy Tihohod

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

ERRATA DO DIA 08/08/2024

Onde lê-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00079161-01

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO SC LTDA

CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00079161-01

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO SC LTDA

CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 INDEFERIDO por duplicidade de solicitação com o PMC.2024.00075869-84  
 08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

ERRATA DO DIA 08/08/2024

Onde lê-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00075000-01  
 INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA  
 CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUANA SARAI-VA DE ARAUJO, CRBIO 57133  
 INDEFERIDO

Leia-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00075000-01  
 INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA  
 CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUANA SARAI-VA DE ARAUJO, CRBIO 57133  
 INDEFERIDO por não possuir solicitação de baixa do responsável técnico principal atual.

08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

ERRATA DO DIA 08/08/2024

Onde lê-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00082708-83  
 INTERESSADO: MAYO E COPPEDE ODONTOLOGIA E REABILITAÇÃO ORAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 12.924.002/0001-56  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMEN-TO DE RAIOS-X  
 DEFERIDO

Leia-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00082708-83  
 INTERESSADO: MAYO E COPPEDE ODONTOLOGIA E REABILITAÇÃO ORAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 12.924.002/0001-56  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMEN-TO DE RAIOS-X :  
 Marca: VATECH  
 Modelo: PAXD-13D SMART  
 Nº de Série: 061-0085519  
 99 KvP X 16 mA  
 DEFERIDO

08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

ERRATA DO DIA 08/08/2024

Onde lê-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00079169-50  
 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRI-NO SC LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.  
 INDEFERIDO

Leia-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00079169-50  
 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRI-NO SC LTDA  
 CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.  
 INDEFERIDO por duplicidade de solicitação com o PMC.2024.00075875-22.  
 08 de agosto de 2024

08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

ERRATA DO DIA 08/08/2024

Onde lê-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00057268-35  
 INTERESSADO: CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA  
 CNPJ/CPF: 19.226.119/0001-05  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00  
 INDEFERIDO

Leia-se:  
 PROTOCOLO: PMC.2024.00057268-35  
 INTERESSADO: CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA  
 CNPJ/CPF: 19.226.119/0001-05  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00  
 INDEFERIDO em razão do processo estar duplicado com o processo PMC.2024.00064030-11  
 08 de agosto de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007822-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 117/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de "kits" diagnósticos, meios de cultura, glicose, bombona e outros insumos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8699895 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 64.745,90** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R\$ 11.312,00** (onze mil trezentos e doze reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 485/2023.

**FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 7.420,00** (sete mil quatrocentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 04, 07 e 19, Ata Registro de Preços nº 487/2023.

**GERAES DIAGNÓSTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 42.437,50** (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 08, 09, 11, 12, 14 e 17, Ata Registro de Preços nº 488/2023.

**A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP**, no valor total de **R\$ 3.337,00** (três mil trezentos e trinta e sete reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 489/2023.

**AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, no valor total de **R\$ 239,40** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 490/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00050795-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 026/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de colete, chapéu e mochila. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10975414, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 93.360,00** (noventa e três mil trezentos e sessenta reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**MILITAR PROFISSIONAIS, LAZER E AVENTURA LTDA**, no valor total de **R\$ 93.360,00** (noventa e três mil trezentos e sessenta reais) para fornecimento dos lotes 01, 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 200/2023

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2024.00091534-31

A interdição parcial, do consultório, sala de observação e sala de cirurgia do estabelecimento de razão social: P C CAMARGO CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 42.043.777/0001-83, com atividade de CNAE: 75.00-1-00 (Atividades veterinárias), situado à Rua Hermano Penteado, 392, Jardim Ipaussurama, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº08464, considerando o verificado pelo Auto de Infração nº 3658, por manter em pleno funcionamento estabelecimento veterinário / clínica veterinária, dispo de medicamentos humanos sujeitos a controle especial da Portaria MS nº 344 de 1998 e medicações de uso veterinário sujeitas a controle especial sem acesso restrito e exclusivo, sem realizar a escrituração de utilização destes medicamentos, e sem possuir Licença Sanitária com assunção de responsável técnico perante a Vigilância Sanitária. Considerando o disposto nos artigos 86, 92, 93 e incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigos 1º, 4º, 6º e 7º da Portaria Estadual CVS 1 de 2024 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) após o recebimento da penalidade.

08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00024414-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Pregão nº 186/2023- Eletrônico. **Assunto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9105392 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** despesa total de **R\$ 442.000,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado: **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.** no valor total de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 511/2023.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
*A SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:*  
PROTOCOLO: PMC.2024.00020568-12

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº11366654, multa no valor de 70 UFESP, lavrado em 14/06/2024 para o estabelecimento de razão social LA BELLE EPOQUE MASTER CARE LTDA, CNPJ 19.995.534/0001-23, estabelecido na Rua Percílio Neto, 445, Parque Taquaral, com atividade de instituição de longa permanência para idosos, considerando o verificado pelo Auto de Infração nº 06082, lavrado em 20/02/2024.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias), após 5 dias desta publicação. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo.

08 de agosto de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00043840-51; **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública; **Objeto:** Serviços Gráficos (Banners, Tenda e Backdrop) para o Projeto Gama.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art.8 do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **19/08/2024** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**  
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo:** PMC.2024.00074232-52; **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 292/2024, a despesa no valor total de R\$ 19.614,00 (dezenove mil seiscentos e quatorze reais), em favor da empresa REDE MIAMI PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSE ANTONIO DURIGAN	JOSE FACCIANI, 105	PARQUE TROPICAL	0476/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089140-12		VALOR: R\$ 933,18	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
TERESINHA DE JESUS AVILA DA SILVA	JOSE FACCIANI, 333	PARQUE TROPICAL	0478/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089126-64		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ROBERIO CRUZ DE CARVALHO	JOSE FACCIANI, 363	PARQUE TROPICAL	0480/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089110-05		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE MARCOS PANAZZOLO	JOSE FACCIANI, 413	PARQUE TROPICAL	0482/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089099-57		VALOR: R\$ 933,18	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ADELI FERNANDES LEITE CORREA	DAS MAGNOLIAS, 1078	Vila Mimososa	0525/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089069-31		VALOR: R\$ 4.119,31	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
FERNANDO JESUS GIOMO	JOSE FACCIANI, 433	PARQUE TROPICAL	0483/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089088-02		VALOR: R\$ 2.332,95	

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**  
**COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO**

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOÃO CARLOS BRUNHERA	JOSE FACCIANI, 343	PARQUE TROPICAL	0479/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089119-35		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	JOSE FACCIANI, 319	PARQUE TROPICAL	0481/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089106-11		VALOR: R\$ 2.332,95	

Campinas, 07 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00039967-11	DEVAIR MARQUES MACIEL
PMC.2024.00078500-88	CEIRY VI AQUIDABAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Campinas, 07 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3234.41.41.0254	84010	CHACARA DE RECREIO BARÃO	008-A1-GL	2022/156/9704	ESPOLIO DE DORACY APPARECIDA MARTINS	3432.21.11.0264	83605	PARQUE INDUSTRIAL	006-	2024/156/2938
* JACKSON JOAO DA SILVA MACHADO	3352.32.04.0002	82917	PARQUE ITAJAI III	001-SUB	2021/156/3290	ESPOLIO DE ENIDE GOMES DIAS	3414.51.43.0400	83479	JARDIM CELESTE	009-	2024/156/2844
* JOSE GONÇALVES RIBAS	3164.64.53.0338	82882	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	024-	2021/156/1093	ESPOLIO DE HORACIO TEIXEIRA DA SILVA	3421.32.27.0254	83435	JARDIM BOA ESPERANÇA	027-	2021/156/2481
ABL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	3251.31.67.0001	83763	GLEBA 61-QT.30.012- SÍTIO SÃO JOÃO	061-GL	2020/156/2006	ESPOLIO DE JOSE ABDEL MASSIH	3421.14.95.0001	83083	FAZENDA TAQUARAL	037-	2020/156/4481
ADRIANA ROMEIRO DE ALMEIDA PRADO	3423.21.54.0227	83404	VILA PÓVOA	003-	2024/156/2797	ESPOLIO DE LAURA DE OLIVEIRA BARROS	3444.13.58.0251	83884	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2020/156/7598
ADRIANO DOS ANJOS OLIVEIRA	3364.22.05.0250	83226	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	005-	2024/156/2718	ESPOLIO DE LORIVALDO RODRIGUES	3431.23.29.0026	83307	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	019-	2021/156/7015
ADRIANO ROSSI DOS SANTOS	3242.43.00.0105	83788	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	005-	2020/156/3961	ESPOLIO DE LUCY DE MELLO BRAGA	3414.52.82.0317	84211	VILA INDUSTRIAL	027-	2019/156/8849
ALAYDE PALMIERI RODRIGUES	3423.33.37.0103	83440	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	002-	2022/156/8905	ESPOLIO DE LUIS DE SOUZA CARNEIRO	3261.63.93.0001	83659	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	021-	2024/156/2804
ALDO POSTAL	3432.31.92.0097	82993	JARDIM DOM VIEIRA	023-	2024/156/2302	ESPOLIO DE LUIZ ALVES BEZERRA	3362.51.65.0223	83492	PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPPOS	018-	2024/156/2768
ALEXANDRE DA CRUZ CARNEIRO	3451.42.22.0102	83322	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	16	2019/156/9269	ESPOLIO DE MARIA BATISTA PEREIRA	5142.32.19.0094	83972	JARDIM FERNANDA	020-	2024/156/2291
ALIPIO FERREIRA FILHO	3461.12.93.0140	83575	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	001-	2024/156/2904	ESPOLIO DE MARIA CRISTINA GADIA	4312.12.06.0655	83177	JARDIM SORIRAMA	026-	2024/156/2733
ANDRE LUIS ROQUE DIAS	3343.53.52.0192	83898	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	027-	2020/156/6820	ESPOLIO DE NEHME ANTONIO HADDAD	3442.54.52.0242	83501	JARDIM ESMERALDINA	004-	2024/156/2708
ANDREIA APARECIDA MARANGONI	3421.52.85.0198	83698	CHÁCARA DA BARRA	001-	2024/156/2950	ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	83437	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
ANTONIO VIEIRA	3432.42.15.0187	84143	VILA POMPÉIA	036-	2024/156/2000	ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	83081	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	3263.34.45.0001	82688	PARQUE SÃO QUIRINO	001-	2020/156/402	ESPOLIO DE OLIVIA MONTAGNER AMGARTEN	3261.53.09.1003	83990	J COLONIAL	005-UNI	2024/156/3141
ATILIO CAZASSA FILHO	3424.54.22.0001	83034	JARDIM DAS ANDORINHAS	001-	2021/156/2301	ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	83095	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-	2022/156/1173
BENEDITO DAMIAO	3414.21.18.0161	83536	JARDIM CHAPADÃO	033-	2024/156/2847	ESPOLIO DE SHIN ICHI OYA	3412.31.62.0143	82934	VILA JOSÉ MATTAR	009-	2024/156/2500
BRASILINO INACIO DE BRITO	3451.34.58.0287	83296	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPPOS)	002-	2024/156/2707	ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1112	83507	JARDIM CARLOS GOMES	017-	2019/156/9419
BRUNO LOPES DA SILVA	3343.44.93.0190	84126	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2022/156/2648	ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1138	83512	JARDIM CARLOS GOMES	015-	2019/156/9427
BUENOMAK PARTICIPAÇÕES LTDA	4311.61.89.0170	82909	VILA BOURBON	005-UNI	2021/156/7586	ESPOLIO DE TEREZA MINHA	3423.32.58.0324	83586	JARDIM DAS PAINEIRAS	010-	2022/156/852
CAMILA ORTULAN PEREIRA	4154.44.58.0180	83754	NOVA SOUSAS	025-	2024/156/2830	ESPOLIO DE VICENTE ANTONIO NUCCI	3422.64.85.0223	83862	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	052-	2024/156/3005
CARVOEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	3423.33.34.0109	83141	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	002-	2024/156/2675	ESPOLIO DE ZEVALDO DA PAZ SOUZA	3442.44.62.0075	83524	CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	005-A-SUB	2024/156/2852
CENTRO COMUNITARIO JARDIM PROFESSORA TARCILLA	3263.52.07.1248	83467	JARDIM PROFESSORA TARCILLA	002-	2024/156/2823	IVALDO APARECIDO DE PAULA	3433.31.34.0031	83827	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	007-	2024/156/2964
CLEIDE DE MARCO GODOY	3431.42.15.0313	84123	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	021-	2020/156/12769	FABIANA LEPEQUEUR SIMPLICIO	3263.61.51.0055	83648	VILA NOGUEIRA	001-	2024/156/2901
DIVINO PEREIRA ALVES	3442.54.30.0168	83745	JARDIM ESMERALDINA	017-	2022/156/1857	FABIANO MESSIAS GOMES	3442.42.26.0420	84058	JARDIM CARLOS LOURENÇO	034-	2022/156/3059
EDILMA PEREIRA SILVA	3443.41.83.0128	84333	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2020/156/10270	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.	3441.12.07.0093	83169	VILA JOÃO JORGE	001-SUB	2020/156/830
ESPOLIO DE ABDIAS CIPRIANO DIAS	3433.14.70.0087	83616	JARDIM IEDA	023-	2024/156/3020	FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.	3441.12.07.0139	83173	VILA JOÃO JORGE	003-SUB	2022/156/8111
ESPOLIO DE ANTONENOR MAXIMIANO	3432.21.61.0194	84140	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2024/156/3214	FLAVIO PIRES DOS SANTOS	3344.24.61.0287	84064	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	007-	2022/156/6376
ESPOLIO DE ANTONIO SEBASTIAO PAULA	3432.52.79.0427	83444	VILA SÃO BERNARDO	004-	2024/156/2775	FRANCISCO LEITE SANTOS	3432.44.14.0084	83603	JARDIM DO LAGO	002-	2024/156/2943
ESPOLIO DE AUREA DOMINGUES DO AMARAL PALHARES	3421.41.75.0133	84201	VILA ITAPURA	010-	2024/156/3235	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES	3423.53.44.0389	84005	JARDIM PAULISTANO	038-	2024/156/2814
ESPOLIO DE CLEUSA SANDRIN SEVERINO	3451.41.51.0062	83708	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	011-	2024/156/2960	GIULIA FALZETTA RIZZO	3441.31.35.0057	84050	VILA LEMOS	040-	2023/156/2812
ESPOLIO DE DIRCE CYPRIANO PEREIRA	3412.61.72.0001	83765	JARDIM GUANABARA	004-UNI	2024/156/2891	GUSTAVO APARECIDO FRANCISCO	3461.21.84.0026	82946	JARDIM SANTA JUDITH	001-	2020/156/4032
						INES ANTONY PARENTE ZULIAN	3414.31.04.0147	83893	JARDIM SANTO ANTONIO	008-	2022/156/930



ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3251.42.13.0055	83772	JARDIM CAMPINEIRO	006-B-SUB	2024/156/3011	RODRIGO LUIS OBJAWA MENDES DOS SANTOS	3344.63.14.0217	83232	JARDIM OURO PRETO	018-	2021/156/5598
ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3251.42.13.0043	83773	JARDIM CAMPINEIRO	006-A-SUB	2024/156/3012	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0080	82968	RESIDENCIAL COSMOS	008-	2021/156/6956
JOAO FRANCISCO DE GODOY	3433.14.34.0238	84100	JARDIM IEDA	017-	2023/156/1966	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0079	82970	RESIDENCIAL COSMOS	007-	2021/156/7567
JOAO PEREIRA NEVES	3362.61.98.0348	83709	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	009-	2024/156/2962	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0066	82971	RESIDENCIAL COSMOS	006-	2021/156/7568
JOAO RICARDO MACHADO NETO	3362.41.05.0427	84119	PARQUE DAS PRAÇAS	031-	2023/156/5858	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0053	82978	RESIDENCIAL COSMOS	005-	2022/156/2457
JORGE ABRAHAO NETO	3413.24.38.0050	83774	JARDIM PACA-EMBU	001-GL	2024/156/2986	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0040	82980	RESIDENCIAL COSMOS	004-	2022/156/2458
JOSE ANTONIO PEREZ LEMOS	3444.11.91.0026	82777	JARDIM SÃO GABRIEL	001-	2024/156/2243	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0027	82981	RESIDENCIAL COSMOS	003-	2022/156/2459
JOSE DE AZEVEDO MARQUES SAES	3443.13.74.0313	83686	PARQUE DA FIGUEIRA	008-	2024/156/3040	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.21.0001	83234	RESIDENCIAL COSMOS I	001-	2022/156/1666
JOSEPH MILAD SALHAB	3423.61.17.0023	84004	JARDIM PARAÍSO	035-	2023/156/4606	ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3343.34.93.0014	83235	RESIDENCIAL COSMOS	002-	2022/156/2460
JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	3343.13.77.0257	83389	GL 66 E 67- QT 30027 [ANTIGAS GLS 08 E 07 SÍTIO STA CRUZ] - PRC 3343.13.77	067-GL	2020/156/4048	RYOICHI KAWAKAMI	3362.62.70.0001	83742	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	006-	2024/156/2721
LAR ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA	3322.62.28.0506	83873	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	042-	2024/156/3120	SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	3413.62.10.0247	83701	CHÁCARA DA REPÚBLICA	008-B	2020/156/3975
LINDA GARCIA METTI	3263.63.46.0001	83989	VILA NOGUEIRA	015-	2021/156/679	SANDRO AILTON FERRARI	3433.51.94.0193	83583	JARDIM CAPIVARI	015-A-MOD	2019/156/9950
LIONS CLUBE DE CAMPINAS NORTE	3423.54.17.0144	84253	JARDIM PROENÇA	006-	2023/156/7392	SAULO FABBIO	3441.53.74.0264	83728	VILA ANTONIO LOURENÇO	019-	2022/156/817
LUCIA HELENA SOUTO MARTINI	3414.31.04.0155	83937	JARDIM SANTO ANTONIO	009-	2024/156/3132	SEBASTIANA SILVA PORTO	3431.64.97.0176	83607	VILA RICA	001-	2020/156/11882
LUDJANE BARBOSA	3364.13.37.0046	83563	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	076-	2022/156/7861	SIDNEY ALONSO FILHO	3441.63.58.0232	84059	VILA JOAQUIM INÁCIO	041-	2021/156/7545
LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR	3343.12.12.0202	83926	JARDIM SUL AMÉRICA	013-	2024/156/2913	SOCIEDADE DE IMOVEIS E DE ADMINISTRACAO LTDA	3433.62.39.0479	83485	JARDIM INDIANÓPOLIS	027-	2024/156/2594
LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR	3343.12.12.0212	83927	JARDIM SUL AMÉRICA	014-	2024/156/2915	SUELEN DOS SANTOS SILVA	3343.34.36.0029	83414	RESIDENCIAL COSMOS	005-	2022/156/3266
LUMENA APARECIDA GADIA	4312.12.06.0666	83178	JARDIM SORIRAMA	025-	2024/156/2734	VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO	3451.54.22.0165	83739	JARDIM ITATINGA	005-	2019/156/8505
MARCO SANTO AMARO	3362.51.78.0229	83629	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPPOS	016-	2024/156/2959	VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3413.62.27.0310	82625	JARDIM AURÉLIA	023-	2022/156/10271
MARCOS ALEXANDRE TI FAIMAK	3434.51.93.0018	83900	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	021-	2020/156/5800	VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0203	83493	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	023-	2021/156/7798
MARIA ELENA AMADO GOUVEIA	4154.51.08.0301	82911	NOVA SOUSAS	024-	2022/156/9454	VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	83494	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274
MARIA LUCIA DA SILVA	3341.64.84.0237	83236	CIDADE SATELITE IRIS	010-A	2022/156/4339	VERA LUCIA FERREIRA	3443.32.09.0041	83347	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	014-	2023/156/4833
MARILZA MARTINAZZO DAINESI	3263.31.07.0515	84164	JARDIM SANT'ANA	014-	2022/156/1489	VICENTE ORENGA FILHO	3453.21.91.0334	83832	VILA AEROPORTO - 1ª GLEBA	002-	2024/156/2601
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	83530	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144	VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	83519	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861
NEUSA CRISTINA CHICONE	3364.13.90.0050	84069	JARDIM ADHEMAR DE BARROS	013-	2024/156/3074	VILLAGGIO FONTANA I SPE LTDA	3263.51.10.0453	83447	FAZENDA TAQUARAL	006-	2021/156/7867
NOVATERRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS E PARTICIPACOES LTDA	3423.22.07.0437	83247	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	005-	2020/156/5084	WESLEY JUDSON SILVA RODRIGUES	5213.61.08.0156	84344	VILA PALMEIRAS	004-	2021/156/1972
PAULA RENATA ZIERI CARVALHO	3344.61.29.0211	83694	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	001-	2024/156/3033	WILLIAM MANRIQUE GALVAO	3364.14.69.0086	83433	JARDIM SÃO CRISTOVÃO	006-	2020/156/2056
PAULO AFONSO BULGARRELLI	3264.44.33.0120	84312	VILA 31 DE MARÇO	005-	2020/156/13249	YVONE ESTEVAM DOS SANTOS	3262.41.99.0163	83808	PARQUE IMPERADOR	001-	2023/156/6475
PAULO LOT	3432.11.00.0326	83453	CIDADE JARDIM	012-	2024/156/2832						
PAULO THONI	3432.12.23.0019	83779	PARQUE INDUSTRIAL	017-DES	2022/156/1246						
PEDRO DE BRITO MANOEL	3362.44.12.0272	83439	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	023-	2021/156/1109						
PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3261.53.94.0373	83652	MANSÕES SANTO ANTONIO	002-UNI	2024/156/2897						
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	84025	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631						
ROBERTO BALDIN SIMIONATO	3423.32.58.0192	84134	JARDIM DAS PAINEIRAS	016-MOD	2019/156/8706						

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da

obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO ALEGRE	3423.13.80.0236	83850	CENTRO	19	2024/156/3112
* CONDOMÍNIO SANTA LUCIA	3164.13.42.0001	83398	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	001-	2021/156/622
CELSON LUIZ BOSCATTO	3431.62.39.0202	84101	JARDIM ANCHIETA	005-	2023/156/6218
ESPOLIO DE JOSÉ BARBOSA DE JESUS	3432.31.73.0417	83591	JARDIM DOM VIEIRA	012-	2024/156/2910
ESPOLIO DE JURANDYR DEGRECCI	3444.13.84.0010	84215	JARDIM SÃO VICENTE	002-	2024/156/3183
MARCOS ANTONIO BARBOSA	3442.51.33.0476	84325	JARDIM CARLOS LOURENÇO	027-	2024/156/3254
RAUNIER RICCIARDI	3412.63.43.0495	83548	JARDIM GUANABARA	016-	2024/156/2858
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0112	84085	CHÁCARA LULU DE PONTES	004-SUB	2024/156/3158
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0080	84087	CHÁCARA LULU DE PONTES	005-MOD	2024/156/3159
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0145	84088	CHÁCARA LULU DE PONTES	001-SUB	2024/156/3156
TANIA MARIA HADDAD ARTIOLI	3414.23.51.0134	84084	CHÁCARA LULU DE PONTES	002-SUB	2024/156/3157
THEREZINHA ALVES MIRANDA	3441.22.81.0297	83597	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	010-	2024/156/3015
VANIA APARECIDA RODELLI NEVES	3423.13.85.0207	84044	CENTRO	020-	2024/156/3149
WANG JIE	3423.11.80.0001	83938	CENTRO	001-	2024/156/3148

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	84223	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ESPOLIO DE JOSE PUZZI	3424.53.70.0114	84255	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2023/156/6908
MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	3453.44.54.1796	84116	DISTRITO INDUSTRIAL	003-UNI	2024/156/3171
MARIA REGINA VOLPE	3423.13.71.7160	84076	CENTRO	SEM N.º M.	2024/156/3172
NADIR DOS SANTOS	3344.12.46.0691	83801	CIDADE SATELITE IRIS	022-	2024/156/3057
NEUZA REGINA VICENTM DE SOUSA	3364.22.22.0189	84208	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	005-	2024/156/3191
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	84269	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação

ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEO BLAZI LUTZ	3414.52.29.0513	83601	VILA INDUSTRIAL	028-UNI	2024/156/2979
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	84268	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CONDOMÍNIO SANTA LUCIA	3164.13.42.0001	83397	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	001-	2021/156/622
ADMIR PIRES AFONSO	3414.24.02.0157	83600	VILA INDUSTRIAL	019-	2024/156/429
ANTONIO CARLOS FAIS	3432.62.76.0215	83846	JARDIM NOVA EUROPA	016-	2024/156/3080
ANTONIO VIEIRA	3432.42.15.0187	84142	VILA POMPÉIA	036-	2024/156/2000
ARI ROSSI	3414.44.51.0167	83436	VILA CANTÚSIO	012-	2024/156/2764
ATILIO CAZAS FILHO	3424.54.22.0001	83033	JARDIM DAS ANDORINHAS	001-	2021/156/2301
AURORA RUI UESUGUI	3263.14.22.0186	83635	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	009-	2021/156/11314
BERNARDO JOAQUIM LEITE	3431.14.85.0001	83582	JARDIM ROSEIRA	021-	2024/156/2922
CLAUDIA PERARO VIEIRA	3343.42.88.0092	83284	RESIDENCIAL NOVO MUNDO	004-	2024/156/2528
COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	3431.54.42.0182	84102	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	007-A-SUB	2024/156/2965
COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	3431.54.54.0062	84103	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	013-	2024/156/2966
ESPOLIO DE ANTONIO MAXIMIANO	3432.21.61.0194	84139	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2024/156/3214
ESPOLIO DE ANTONIO POSTAL	3432.31.73.0453	83595	JARDIM DOM VIEIRA	015-	2024/156/2918
ESPOLIO DE APPARECIDA SCHADLER PEREIRA	3421.23.76.0030	83658	JARDIM BELO HORIZONTE	003-	2024/156/2806
ESPOLIO DE ENIDE GOMES DIAS	3414.51.43.0400	83478	JARDIM CELESTE	009-	2024/156/2844
ESPOLIO DE IZETTE APPARECIDA ENCARNAÇÃO SANTINI	3441.13.64.0470	84300	JARDIM LEONOR	043-	2019/156/9542
ESPOLIO DE JOAO PEDRO FERNANDES	3433.34.20.0222	84080	JARDIM INDIANÓPOLIS	001-	2024/156/3166
ESPOLIO DE JOSE ABDEL MASSIH	3421.14.95.0001	83082	FAZENDA TAQUARAL	037-	2020/156/4481
ESPOLIO DE LAURA DE OLIVEIRA BARROS	3444.13.58.0251	83883	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2020/156/7598
ESPOLIO DE LUIZ ALVES BEZERRA	3362.51.65.0223	83491	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPPOS	018-	2024/156/2768
ESPOLIO DE MARIO GRILLO	3421.24.16.0087	83654	JARDIM BELO HORIZONTE	002-	2024/156/2886
ESPOLIO DE NIVALDO ALVES	5221.61.33.0605	84066	DIC V - CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES	006-	2021/156/1902
ESPOLIO DE VALDIVINA CONSTANCA BERNARDES	3444.41.46.0090	83881	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	010-	2024/156/2819
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0210	83975	JARDIM DAS BANDEIRAS	014-	2020/156/9004
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	83977	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895

IVALDO APARECIDO DE PAULA	3433.31.34.0031	83826	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	007-	2024/156/2964
FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI	3434.41.59.0222	83974	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2020/156/9007
FERNANDO CIANCIO LUSWARGHI	3434.41.59.0160	83976	JARDIM DAS BANDEIRAS	012-	2020/156/9003
GIULIA FALZETTA RIZZO	3441.31.35.0057	84049	VILA LEMOS	040-	2023/156/2812
GUSTAVO HENRIQUE KUSUKI HOFFART	3441.32.32.0086	83200	VILA LEMOS - 2ª PARTE	021-	2024/156/2673
IVA CUSTODIA BARCELONI GONCALVES DE SILVA	3431.23.29.0136	83549	JARDIM ROSEIRA	028-	2024/156/2860
IVAIR MALAGUTI SIMIONATTO	3441.43.90.0120	83569	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	014-	2024/156/2780
JEFFERSON FAIS	3432.62.76.0205	83847	JARDIM NOVA EUROPA	015-	2024/156/3081
JOAQUIM CARLOS DE CARVALHO	3254.32.41.0020	83657	VILA MIGUEL VICENTE CURY	022-	2024/156/2808
LUIS ANTONIO SUTILO	3432.11.48.0387	83438	JARDIM DOM NERY	009-	2024/156/2765
LUIZ CARLOS DE SOUZA	3244.12.38.0348	84031	ALPHAVILLE CAMPINAS	001-A	2020/156/2998
M E M ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACAO LTDA	3263.63.46.0478	83825	VILA NOGUEIRA	006-	2024/156/2401
MARCOS ANTONIO BARBOSA	3442.51.33.0476	84324	JARDIM CARLOS LOURENÇO	027-	2024/156/3254
MARIA SILVIA HIRATA	3413.53.61.0418	82973	VILA CASTELO BRANCO	030-	2024/156/2501
NIVALDO TURMINA	3433.22.96.0001	84093	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	017-SUB	2022/156/5877
OSCAR LUIZ DE CARVALHO	3412.43.11.0378	84202	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	003-MOD	2021/156/241
PAULO JOSE GODOY DA SILVA	4311.32.83.0053	83753	SOUSAS	003-	2024/156/2828
RONICLEI CRIADO DE FREITAS	3412.52.39.0213	83917	JARDIM CHAPADÃO	009-SUB	2020/156/12626
SAULO FABBIO	3441.53.74.0264	83727	VILA ANTONIO LOURENÇO	019-	2022/156/817
SIEGFRIED ANDREATTA	3414.12.19.0040	83535	JARDIM CHAPADÃO	002-SUB	2024/156/2845
SILVANO BATISTA DOS SANTOS	3443.42.49.0010	83167	PARQUE SÃO MARTINHO	002-	2020/156/13307
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0080	84086	CHÁCARA LULU DE PONTES	005-MOD	2024/156/3159
TANIA MARIA HADDAD ARTIOLI	3414.23.51.0134	84083	CHÁCARA LULU DE PONTES	002-SUB	2024/156/3157
VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO	3451.54.22.0165	83738	JARDIM ITATINGA	005-	2019/156/8505
VALTER GONCALVES	3413.41.88.0105	83770	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	004-	2024/156/2940
VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	83517	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861
VINICIUS MARQUES STOLFI	3413.63.30.0465	84170	JARDIM PAULICÉIA	064-	2023/156/6640
ZLATA KAPLAN RUBINSKY	3441.21.22.0172	83844	BAIRRO PONTE PRETA	020-SUB	2023/156/8153

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PILAR S/A ENGENHARIA	3451.13.06.0476	84067	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	021-	2021/156/12173

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSELI FERREIRA DAS VIRGENS	3362.63.12.0032	84204	DIC I - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	006-	2024/156/3204
MANOEL CIRILO DA SILVA	3441.23.90.0189	83729	VILA PARAÍSO	018-	2024/156/2829
MLFR HOLDING LTDA	3412.33.55.0346	83982	JARDIM BRASIL	004-	2024/156/3133
SEBASTIAO BENEDITO DE CARVALHO	3343.31.96.0224	83423	JARDIM FLORENCE	004-	2024/156/2517

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	39785	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
ALEX DOS SANTOS HORACIO	3363.32.92.0561	39615	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	048-	2022/156/7507
AMANDA APARECIDA LEAL	3364.13.59.0253	39016	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	003-	2021/156/1547
ANDRE LUIS ROQUE DIAS	3343.53.52.0192	39671	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	027-	2020/156/6820
ANTONIO CANDIDO REIS DE TOLEDO LEITE	4153.33.59.0837	39345	CAMINHOS DE SAN CONRADO	042-	2020/156/2709
BANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	3431.22.76.0211	39875	JARDIM LONDRES	004-	2019/156/8769
BERALDO DE LIMA JUNIOR	3363.32.75.0542	39047	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	075-	2022/156/8817
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	39400	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	39189	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	40166	JARDIM MARACANÁ	001-	2023/156/1267
EDILMA PEREIRA SILVA	3443.41.83.0128	40205	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2020/156/10270
EMANUEL ROBERTO ROSPONDOWSKI	3461.52.56.1400	40048	CHÁCARA SÃO MARTINHO	006-GL	2024/156/1359
EMERSON SILVA DOS SANTOS	3363.32.92.0761	39057	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	070-	2022/156/7877
ESMERALDA DUENHA RODRIGUES	3431.61.81.0001	39443	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	001-	2022/156/4790
ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM	3421.63.51.1100	39288	JARDIM CARLOS GOMES	018-	2021/156/11960

ESPOLIO DE FIORAVANTE DE ANTONIO	3263.23.46.0796	39459	CHÁCARAS PRIMAVERA	029-	2021/156/8754
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	39156	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE JOAO PANTA DO NASCIMENTO	3411.64.57.0313	39771	JARDIM IV CENTENÁRIO	003-	2023/156/3276
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	39309	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	39314	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
ESPOLIO DE WLDOECI HONORIO	3341.62.11.0386	39249	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	005-SUB	2022/156/4221
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	39607	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	39687	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0080	39412	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12513
FRANCIELLE RIBEIRO LEAL	3364.11.32.0295	38824	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	010-	2022/156/7137
GABRIEL PUPO NOGUEIRA	3232.61.02.0368	39310	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/7126
GERBES LUIZ BORGES DE OLIVEIRA	3411.11.13.0138	38670	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2022/156/5266
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	40085	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVIÇOS	4153.34.57.0439	39343	CAMINHOS DE SAN CONRADO	024-	2020/156/2411
JAIR ANTONIO EULARPIO	3362.61.21.0001	40037	JARDIM OURO VERDE - 2ª GLEBA	032-	2021/156/666
JAIR SEBASTIAO PONTES	3424.11.13.0354	39291	JARDIM DAS PAINEIRAS	027-SUB	2023/156/2496
JORGE BENTO HOMEM DE MELLO	4311.34.38.0195	39385	CLAUDE DE BARROS PENTEADO (ANTIGO VL JANETE)	072-B-MOD	2022/156/9873
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3363.32.75.0715	39791	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/7955
JOSE NILTON FERREIRA DE MACEDO	3343.53.06.0189	39950	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	006-	2022/156/2448
JOSE ROBERTO ROCHA SOARES	4153.24.35.0014	40159	CAMINHOS DE SAN CONRADO	022-	2020/156/879
JOSE SOARES BALIEIRO	4311.24.62.0395	39514	JARDIM CONCEIÇÃO	009-SUB	2023/156/2915
JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	3363.32.78.0089	39049	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2022/156/8234
JULIO CESAR DA SILVA	3431.42.15.0248	39414	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	017-	2020/156/12732
LEE NG LEN	4153.34.54.0217	39342	CAMINHOS DE SAN CONRADO	011-	2020/156/2399
LIGIA FERNANDES BENATTI MARTINS	3232.63.43.0137	38653	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/7810
LILIAN MATIAS GONCALVES DA SILVA	3363.32.58.0513	40082	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	054-	2022/156/7844
MARC ZWANZIGER	3234.33.23.0262	39884	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-	2023/156/4344
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	39361	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARCIO URBANO	3424.21.86.0280	39643	BAIRRO DAS PALMEIRAS	002-	2023/156/7399
MARCIO VIEIRA HOFFMANN	4153.61.18.1049	39333	CAMINHOS DE SAN CONRADO	023-	2020/156/1218
MARCOS TADEU PINHEIRO	4153.33.39.0087	39338	CAMINHOS DE SAN CONRADO	027-	2020/156/1995
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	39932	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7513
MARIA MADALENA DOS SANTOS	3263.14.22.0146	38530	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	008-	2022/156/7314
MARIA REGINA GADIOLI	4153.61.18.0816	39334	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012-	2020/156/1413
MARIO GILBERTO COSTA	3453.22.10.0180	39507	PARQUE SÃO PAULO	018-	2022/156/8383

MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	39062	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	39331	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
NELSON RICARDO FRIOL	3232.31.53.0251	39498	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	014-SUB	2023/156/820
OCTAVIO SARMENTO FILHO	4151.63.22.0374	39360	CAMINHOS DE SAN CONRADO	009-	2020/156/3594
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	40088	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	39917	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260
PROSUDCAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3461.23.13.0001	40047	CHÁCARA SÃO MARTINHO	001-UNI	2024/156/1337
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	39798	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	40167	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447
RENATA MARIA ORLANDO PALMIERI	3232.64.19.0137	39724	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	022-	2023/156/4013
ROCHA MELLO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	39124	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	012-	2021/156/1699
RODO-PAULISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	3364.13.37.0206	40084	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	095-	2022/156/6760
ROMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3343.34.93.0014	39176	RESIDENCIAL COSMOS	002-	2022/156/2460
SABRINA PEREIRA DE CASTRO	3364.11.40.0325	39082	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	007-	2022/156/6944
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.19.0150	40168	JARDIM NOVO MARACANÁ	014-	2021/156/84
SHIZUO ONO	3362.13.89.0040	39447	PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPPOS	009-	2024/156/1566
SIVAN INFORMATICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4151.64.20.0794	39336	CAMINHOS DE SAN CONRADO	013-	2020/156/1727
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	39077	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.51.74.0113	39781	JARDIM TAMOIO	030-	2020/156/9596
TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3361.11.67.0334	39205	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	39614	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/6699
WILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	3432.31.06.0222	39537	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO DONIZETE MORAES	3164.62.00.0212	40068	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	003-	2020/156/12136
ARMINDO GONCALVES DOS SANTOS	3424.53.70.0127	39148	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-A-SUB	2023/156/6912
BALMAC IMOVEIS LTDA	3414.34.81.0117	39822	CENTRO	022-UNI	2023/156/5097

CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	39772	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
CONDOMINIO TERESINA	3451.44.56.0001	39914	DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES	001-	2024/156/1598
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	39410	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE ADELINO VECCHI	3432.51.32.0001	39435	JARDIM DO LAGO	001-	2023/156/3736
ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO DO LAGO	3252.61.35.0274	38782	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	025-	2022/156/8703
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO ALVES	3412.54.87.0173	38846	JARDIM CHAPADÃO	025-	2021/156/8735
ESPOLIO DE CARLOS HERNANDEZ BARRAO	3423.63.79.0001	39841	JARDIM GUARANI	015-	2020/156/10471
ESPOLIO DE DEMERVAL PEREIRA DE ANDRADE	3254.32.72.0090	39463	VILA MIGUEL VICENTE CURY	010-	2024/156/1464
ESPOLIO DE FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	3432.64.36.0234	40046	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	006-	2021/156/10232
ESPOLIO DE GERALDA DE ABREU LIMA	3412.61.35.0522	40007	JARDIM GUANABARA	002-	2023/156/7202
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	40108	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
ESPOLIO DE JOAO MORENO	3414.53.27.0001	39538	VILA SATURNIA	012-	2021/156/720
ESPOLIO DE JOSE ROBERTO DE SOUZA	3412.64.18.0072	40006	JARDIM GUANABARA	005-	2023/156/7011
ESPOLIO DE LUZIA NAIR MABILIA GREGORIO	4154.51.00.0051	40170	NOVA SOUSAS	054-	2023/156/5294
ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	40274	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
ESPOLIO DE MAXIMINO IGLESIAS	3432.12.85.0084	39427	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/5746
ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE MORAES	3433.52.37.0082	40131	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	009-	2023/156/7703
ESPOLIO DE RENATO VESCOVI	3423.11.30.9269	39819	CENTRO	12	2021/156/9793
ESPOLIO DE SYLVIO DE CICCIO	3421.44.49.0020	39868	CAMBUÍ	012-	2022/156/4648
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	39761	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895
MARCELO FERNANDES PEREIRA	3234.22.17.0167	39324	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	011-	2023/156/5649
MARIA CAROLINA GADIA CARVALHINHO	3423.22.40.0559	39978	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	011-	2024/156/531
MARIA ROMILDA RODRIGUES SALOMAO	3441.24.56.0604	39834	NOVO JARDIM SÃO JOSÉ	003-	2021/156/7535
NILSON YOSHIO OKADA	3254.32.83.0021	39158	VILA MIGUEL VICENTE CURY	017-	2024/156/1606
PEDRO FORTUNATO JOVANINI	3413.34.16.0060	39472	JARDIM MAGNOLIA	069-	2023/156/8626
RAUL LINO DE SOUZA	3414.64.09.0105	40060	VILA INDUSTRIAL	017-	2020/156/222
RUBENS FERREIRA PASSOS	3423.12.19.0021	39659	CAMBUÍ	006-	2022/156/4150
SUELLEN ROMERO RIOS DE LIMA	3431.61.88.0337	39444	JARDIM CAMPOS ELISEOS	014-	2023/156/2825
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	39242	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269
VITOR MOITA DA SILVA	3411.11.14.0001	39469	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	039-	2022/156/9335

Campinas, 08 de agosto de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA	5213.63.36.0061	39676	JARDIM SÃO DOMINGOS	006-	2020/156/2341
AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA.	3431.32.36.0001	39874	CIDADE JARDIM	010-UNI	2023/156/3479
AGUAS SANTO ANTONIO LTDA-ME	3451.51.72.0644	39225	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	035-	2019/156/9270

AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	39621	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
ANTONIO JESUS LORENTE	3451.51.72.0680	39224	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	032-	2019/156/9263
CARLOS ROBERTO FERREIRA	3364.32.58.0205	39929	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F7	2023/156/5478
CASSIA REGINA GONZALEZ PERES	3364.32.58.0187	40078	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F5	2023/156/5473
CLEMENTE GUILHEN NETO	3364.13.37.0182	39936	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	092-	2022/156/7874
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	39784	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
CORVETTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3452.13.60.0001	39760	GLEBA 212 (QUART. 30028 ORIUNDO DA DIVISÃO A FAZ. SETE QUEDAS)	212-GL	2021/156/5845
CR EMPREENHIMENTO E PARTICIPACOES S/C LTDA	3234.23.27.0001	40033	JARDIM AFIFE	A	2020/156/12615
DANIELA RODRIGUES DUTRA	3164.64.53.0220	39283	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	019-	2020/156/1525
EDILSON DA SILVA	3364.22.65.0057	38829	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS	014-	2022/156/1085
ELCY MARIA ALVES SILVA	3364.13.37.0350	39051	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/6788
ESPOLIO DE AGOSTINHO DE PAULA MORAES	3444.14.05.0227	38436	JARDIM SÃO VICENTE	021-	2022/156/3897
ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	39580	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
ESPOLIO DE HANS ANTON PAVLU	3441.13.94.0264	39755	JARDIM LEONOR	002-	2024/156/2383
ESPOLIO DE HERMENEGILDO CASARIN	3412.44.70.0495	39766	JARDIM CHAPADÃO	007-	2024/156/1841
ESPOLIO DE MARIA CARMEN ONCKEN	3341.51.09.0642	39939	CHÁCARAS CRUZEIRO DO SUL	023-	2022/156/5119
ESPOLIO DE OLAIR DE GODOY	3164.42.23.0185	38806	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912
ESPOLIO DE OLGA CASTANHO NANIA	3421.14.02.0001	39271	BAIRRO GUANABARA	010-	2024/156/532
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	39098	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
EVANDIR DE PAULA LIMA	3442.44.25.0349	39845	JARDIM SÃO PEDRO	027-	2024/156/2179
FELIPE JOSE VENDRAME POMPEU	3364.13.37.0174	39402	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	091-	2022/156/7873
GERSON CAMPOS	3343.44.97.0001	39192	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	015-	2022/156/2433
JOSE GERALDO OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0054	39243	CENTRO	003-	2020/156/7022
JOSE PAULINO DE JESUS ABACHERLI	3432.11.27.0243	39745	VILA ANHANGUERA	001-	2024/156/2487
JUCIANE BENTO DOS SANTOS SILVA	3343.53.23.0274	38784	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	057-	2022/156/2757
LUCAS ESCAMILHAS BAGNASCO	3441.31.76.0299	39735	VILA LEMOS	007-	2024/156/2051
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	39750	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274
MARCELA NUNES JORGE	3261.23.17.0217	39880	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	027-	2020/156/2615
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	38435	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
MARIA DALVA DEMARCHI BAREL	3263.61.94.0442	39864	PARQUE SÃO QUIRINO	010-	2024/156/2448
MARIA KLEIN ROSEN	5213.12.81.0081	39946	JARDIM CAMPO BELO	013-	2024/156/2237

MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRU- COES SA	3421.61.74.0140	39968	CHÁCARA DA BARRA	018-C	2020/156/3543
MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRU- COES SA	3421.61.52.0260	39979	CHÁCARA DA BARRA	018-B	2024/156/2090
IVALDO TURMINA	3432.41.55.0576	39992	VILA POMPEIA	018-	2021/156/5351
ORDELINA FERNANDES	3263.11.28.0289	38897	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	014-	2022/156/1531
OSWALDO VANTE	3431.63.15.0679	39894	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-SUB	2024/156/1950
ROCHA MELLO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.12.79.0640	39123	PARQUE DAS UNIVERSIDA- DES	012-	2021/156/1699
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	39848	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
SAID JORGE INCORPO- RACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS	3343.43.14.0337	39948	JARDIM MA- RACANÃ	016-	2024/156/2758
SEBASTIAO DONIZETI DE LACERDA	3432.53.58.0069	39275	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
SERGIO LUIS MARIANO	4311.52.60.0282	38723	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	008-	2022/156/1903
SERGIO LUIS MARIANO	4312.12.16.0970	39330	JARDIM SORI- RAMA	036-	2019/156/971
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	39076	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
TAMOIO AGROPECUA- RIA LTDA	3442.51.74.0113	39780	JARDIM TA- MOIO	030-	2020/156/9596
VBTU TRANS- PORTE URBAN- O LTDA	3451.51.44.0188	39277	VILA AERO- PORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799
WASSIM NAS- SIB RADWAN	3421.63.17.0147	39972	CHÁCARA DA BARRA	005-	2022/156/4048
WASSIM NAS- SIB RADWAN	3421.63.17.0157	39973	CHÁCARA DA BARRA	004-	2022/156/4161

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3234.41.41.0000	39378	CHACARA RE- CREIO BARÃO	008-A-GL	2022/156/9703
ALAN MATA DA SILVA	3363.32.68.0174	39600	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	001-	2020/156/6196
ANTONIA DE MORAES	3261.64.52.0394	39998	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	010-	2022/156/10357
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	39604	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	39927	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSE- NHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
BRUNO GOBBI SILVA	3263.51.06.0068	39155	FAZENDA TAQUARAL	004-D-SUB	2021/156/12190
DARCI MAIA DE GABRIEL GUIMARAES	3431.24.60.0623	39409	JARDIM CAM- POS ELÍSEOS	054-	2022/156/8720
DENISE MAR- QUES SOUZA	3364.11.53.0570	39601	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196

DICKKER EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPACO- ES LTDA	3364.13.59.0333	39793	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	013-	2022/156/6859
DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.	3253.22.66.0763	39876	CAMPO DOS AMARAES	018-	2020/156/10524
EMPREENDI- MENTO CRB 46 SPE LTDA	3423.24.67.0001	39293	ARRUAMENTO NOVA CAMPI- NAS	016-	2023/156/7623
ESPOLIO DE DIRCE SOARES BORGES DA COSTA	3264.44.22.0205	39263	VILA 31 DE MARÇO	012-	2023/156/865
ESPOLIO DE JOSE EURICO GUIMARAES	3411.64.09.0001	40201	JARDIM CHA- PADÃO - [CON- TINUAÇÃO]	013-MOD	2020/156/943
ESPOLIO DE LUIZ FRANCIS- CO BELTRAME	3261.53.45.0846	39581	JARDIM COLO- NIAL	001-	2020/156/2168
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	38704	JARDIM PARA- NAPANEMA	031-	2020/156/12279
ESPOLIO DE MYRTHES SEGALIO	3432.32.93.0202	39825	JARDIM DO TREVO	013-	2024/156/1829
ESPOLIO DE RUDY LUIZ WOLFF	3263.23.78.0192	39462	CHÁCARAS PRIMAVERA	008-	2023/156/7389
EUDES SANTA- NA NOBERTO	3364.11.15.0521	39606	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	39686	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
GICELDA CLEMENTE OSCAR	3432.21.67.0207	39429	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	016-	2021/156/10225
ILDA SOLAN- GE DA SILVA VENTURA	3453.22.10.0170	38902	PARQUE SÃO PAULO	017-	2022/156/8385
JATIBAIA EMPREENDI- MENTOS IMO- BILIARIOS S/	4154.43.38.0316	39679	PARQUE JATI- BAIA	022-	2022/156/665
JOAO DIAS DOS SANTOS	3343.53.32.0058	39683	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	017-	2022/156/2784
MARIA APPA- RECIDA DE CARVALHO BASTOS CIMA	3244.31.52.0137	39808	PARQUE DOS POMARES	007-	2021/156/3210
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	39061	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	39404	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
RUIPTER JOR- GE CABRAL	3364.13.59.0026	39909	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	016-	2022/156/6873
SAID JORGE LOTEAMEN- TOS SOCIE- DADE CIVIL LIMITADA	3343.13.43.0184	39942	JARDIM NOVO MARACANÃ	012-	2023/156/364
TETO-ADMINI- STRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	39748	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	39406	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334
VANESSA VIEI- RA CARRILO	1463.43.58.0247	39125	VILLAGE CAMP- PINAS	017-	2021/156/7006

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA- DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lança- mento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
------------------	---------------------	-------	--------	------	-----------

ADEILDO BASTOS DE SOUZA	3322.44.64.0002	40070	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	001-B	2020/156/13601
ANDRE LUIS ROQUE DIAS	3343.53.52.0192	39670	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	027-	2020/156/6820
BRUNA DOS SANTOS MENDES	3363.32.74.0086	39931	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	006-	2022/156/8553
ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM	3421.63.51.1100	39287	JARDIM CARLOS GOMES	018-	2021/156/11960
ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	3362.44.15.0131	39797	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	012-	2021/156/10172
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	38956	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	39605	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.13.54.0376	38749	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12779
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0080	39411	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12513
FLAVIO PIRES DOS SANTOS	3344.24.61.0287	39855	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	007-	2022/156/6376
FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS	3431.42.43.0471	38752	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	038-	2020/156/7184
JAILMA XAVIER MARRANHAO	3363.32.78.0062	39026	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	3363.32.78.0089	39048	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2022/156/8234
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	39583	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	39060	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	40069	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	39217	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	39218	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032
ESPOLIO DE MAURICIO PERES	4312.41.65.0344	39681	JARDIM ATIBAIA	015-	2022/156/7897
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	39821	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265
OLSEN ANTONIO BARG	3451.13.06.0461	38833	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	017-	2021/156/12141

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO	3412.32.60.0085	39579	JARDIM NUNSA SENHORA AUXILIADORA	012-	2020/156/13607
ESPOLIO DE MARCELO XAVIER DE SOUZA	3423.32.61.1248	40025	JARDIM DAS PAINEIRAS	005-A-GL	2024/156/201
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	39585	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	39241	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MATIAS	3364.52.87.0290	39280	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2023/156/8061
LUIZ MARCELINO GOMES	3414.14.28.0001	39428	CONJUNTO B.N.H. - VILA TEIXEIRA	011-SUB	2020/156/6089

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	39241	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MATIAS	3364.52.87.0290	39280	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2023/156/8061
LUIZ MARCELINO GOMES	3414.14.28.0001	39428	CONJUNTO B.N.H. - VILA TEIXEIRA	011-SUB	2020/156/6089

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
B. F. X. CONSTRUCOES LTDA - EPP	3412.33.55.0269	39105	JARDIM BRASIL	081-SUB	2023/156/7853
BRUNO GOBBI SILVA	3263.51.06.0068	39154	FAZENDA TAQUARAL	004-D-SUB	2021/156/12190
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	39188	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
DANMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3441.31.07.0167	39829	JARDIM SÃO JOAQUIM	007-	2023/156/3725
DORACI MENDES ANTONIO	3413.63.30.0155	40010	JARDIM PAULICEIA	024-	2024/156/2497
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	40054	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO	3232.33.34.0060	39899	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/5631
ESPOLIO DE MARIA LUIZA TRAVASSOS TEIXEIRA	3412.14.92.0451	39878	JARDIM CHAPADÃO	034-MOD	2023/156/8145
ESPOLIO DE PURIFICAÇÃO FERNANDES CHAVES	3431.23.53.0031	40008	JARDIM ROSEIRA	009-	2024/156/2047
ESPOLIO DE THEREZINHA MICHELOTTI DE SOUZA	3164.11.04.0001	39903	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	004-	2022/156/6350
LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3232.61.57.0075	39010	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	006-	2020/156/9878
LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	3232.61.57.0060	39011	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	005-	2020/156/9879
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	39749	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274

MARA SILVIA CARVALHO DE MENEZES	3423.24.58.0491	39980	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	001-	2024/156/2041
MARIA APPARECIDA DE CARVALHO BASTOS CIMA	3244.31.52.0137	39807	PARQUE DOS POMARES	007-	2021/156/3210
ORDELINA FERNANDES	3263.11.28.0289	38896	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	014-	2022/156/1531
OSWALDO VANTE	3431.63.15.0679	39893	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-SUB	2024/156/1950
RIKA OSAWA	3221.12.84.0526	40026	VILLAGE CAMPINAS	006-	2024/156/1800
ROBERTO ZACCARO	3412.53.91.0298	40009	JARDIM BONFIM	025-	2024/156/215
RODRIGO JACOB DA SILVA	3444.14.20.0283	39847	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
SEBASTIAO DONIZETI DE LACERDA	3432.53.58.0069	39274	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	3414.41.39.0092	39647	CHÁCARA DA REPÚBLICA	010-MOD-GL	2021/156/11622

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	39787	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
ESPOLIO DE MARLI MILITAO	3433.21.68.0268	40119	JARDIM SANTA LÚCIA	046-	2024/156/3202
ESPOLIO DE VALDETE NUNES DE OLIVEIRA	3261.33.57.1087	39626	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	015-	2022/156/8016
SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	3413.62.10.0247	39497	CHÁCARA DA REPÚBLICA	008-B	2020/156/3975

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO UTILIZAR QUEIMADA LIMPEZA DO PASSEIO/VIA PÚBLICA - RESÍDUO DOMÉSTICO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO PASSEIO/VIA PÚBLICA (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea b. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MOACIR SALCEDO	3261.51.72.0001	40152	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/6732

Campinas, 08 de agosto de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00062234-54 Interessado: SMSP -Pregão Eletrônico n.º 195/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$9.541,30** (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05, 16, 20 e 22 da Ata de Registro de Preço n.º 596/2023.

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00058912-75 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 182/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 35.323,20** (trinta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) a favor das empresas: **- DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, no valor de **R\$ 12.373,20** (doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 da Ata de Registro de Preço n.º 569/2023; **- MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 22.950,00** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20 e 22 da Ata de Registro de Preço n.º 571/2023.

**Processo Administrativo: n.º PMC.2023.00095731-20 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n.º 020/2024 Objeto: Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados.** Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 41.120,00** (quarenta e um mil cento e vinte reais), a favor da empresa **GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 12, 22, 23 e 24 da Ata de Registro de Preço n.º 214/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**

*Edital de Convocação 06/2024 - Reunião Ordinária*

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 20 de agosto de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

**LINK DE ACESSO:**  
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

**Pauta:**  
 1) Comunicados:  
 a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;  
 b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:  
 a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;  
 3) Comunicados da Presidência:  
 a - Data da próxima reunião: 17/09/2024, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 07 de agosto de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
 PRESIDENTE ? CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3036/2024

Proprietário da Obra: Maria Alice Pereira dos Santos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2024**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de desburocratização do processo administrativo e maior celeridade no andamento dos protocolos de Alvará de Uso, PRO-REGEM, Horário Especial, de Instalação de Antena, Fiscalização, de Ficha de Informação de Zoneamento e Uso do Solo (Certidão de Uso do Solo), de aprovação de projetos, reforma e demolição;

**CONSIDERANDO** o Decreto N.º 18.702/15 que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações na Prefeitura Municipal de Campinas e;

**CONSIDERANDO** que já existe os sistemas VIA RÁPIDA JUCESP e APROVA FÁCIL.

**CONSIDERANDO** o grande volume de processos físicos e a necessidade de informatização dos mesmos.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Os Requerimentos/Solicitações e Renovação de Alvará de Uso serão iniciados exclusivamente pela plataforma Via Rápida Empresa/ REDESIM.

**§1º** Em casos de impossibilidade da solicitação de Alvará de Uso e/ou Certificado de Licenciamento Integrado - CLI - através do sistema VIA-RÁPIDA JUCESP, o interessado deverá providenciar a solicitação de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEL.

**§2º** Os casos previstos no §1º passarão por análise prévia da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo - CDUS, que deixará de conhecer, de ofício, os casos em que a solicitação não atenda a excepcionalidade do parágrafo anterior.

**Art. 2º.** Os pedidos de Regularização Empresarial - PRO-REGEM, de Funcionamen-



to em Horário Especial (Extensão de Horário), alvará para pessoa física, bem como Alvará de Instalação de Antena deverão ser abertos, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Art. 3º.** Os requerimentos de Alvará de reforma sem acréscimo de área, de Alvará de demolição e os Requerimentos de Aprovação Responsável Imediata - ARI, se darão, exclusivamente, de forma eletrônica na plataforma Aprova Fácil.

**Art. 4º.** O Requerimento/Solicitação de Ficha de Informação sobre Zoneamento e Uso do Solo (antiga Certidão de Uso do Solo) se dará, exclusivamente, de forma eletrônica na plataforma "requerimentos.campinas.sp.gov.br"

**Art. 5º.** Os interessados deverão ser orientados pelo Setor de Atendimento ao Público sobre os procedimentos para peticionamento eletrônico.

**Art. 6º.** O tutorial de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (ambiente interno), ficará disponível para os servidores no processo público PMC.2024.00046982-34, documento 11294514.

**Art. 7º.** O tutorial de utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (ambiente externo), ficará disponível para os cidadãos na página oficial da secretaria.

**Art. 8º.** A Cartilha e Modelos para Aprovação de Projetos estão disponíveis para consulta na página oficial da Secretaria Municipal de Urbanismo, no endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/servico/consultar-cartilha-e-modelos-para-aprovacao-de-projetos>.

**Art. 9º.** Ficam asseguradas a protocolização física dos processos de aprovação de projeto e de Ficha de Informação de Zoneamento e Uso do Solo (Certidão de Uso) cujas taxas já foram solicitadas, seja por meio presencial, seja por e-mail.

**Art. 10.** Fica revogada a ordem de serviço N.º 02/2024, tendo em vista que a matéria foi incorporada pela presente ordem de serviço.

**Art. 11.** Esta Ordem de Serviço entra em 15 dias.

Redigido conforme elementos do protocolado PMC.2024.00085145-11.  
Campinas, 08 de agosto de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**Protocolo SEI nº PMC.2024.00091693-53**

**Requerente:** CESAR FERREIRA DA SILVEIRA

Defiro o pedido para vistas ao protocolado nº 2021/19/55.

**DEFERIDO O RECURSO - CANCELAR-SE O AIM Nº 11938**

PROT. 24/11/5000 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA.

**DEFERIDO O RECURSO - TORNAM-SE SEM EFEITOS OS INDEFERIMENTOS DOS PROTOCOLOS Nº 2022/11/9590 E 2023/11/1823.**

PROT. 24/11/494 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

**DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO**

PROT. 24/11/8355 SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 74 LTDA "SAO JOSE".

**INDEFERIDO O RECURSO**

PROT. 24/11/6202 CASA DE MARIA DE NAZARE.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 20/11/4608 JOAO BATISTA CANAES.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 19/11/4775 TRIUMPH BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/7243 CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA - PROT. 24/11/7400 MARIA LUIZA DIAS RODRIGUES - PROT. 20/11/7613 ESTACIONAMENTO REGENTE FEIJO LTDA - PROT. 23/11/7798 GPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - PROT. 23/11/218 TUBO FLEX CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - PROT. 18/11/3984 FEVCIA - INTERMEDIÇÃO DE PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA - ME.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 19/11/11347 RESTAURANTE TIRADENTES LTDA - PROT. 24/11/572 ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 22/11/15163 AQUARIUS ACADEMIA DE NATAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Conjunto Residencial Europa - CNPJ 54.128.418/0001-08 - Intimação 1095 - Processo SEI PMC.2024.00010548-16 - Data: 05/08/2024.

2) Condomínio Parque Residencial Jardim do Lago - CNPJ 54.128.475/0001-97 - Intimação 1096 - Processo SEI PMC.2021.00071175-34 - Data: 06/08/2024.

3) Condomínio Jequitiba - CNPJ 57.521.692/0001-30 - Intimação 1097 - Processo SEI

PMC.2018.00006221-29 - Data: 06/08/2024.

4) Condomínio Residencial Santos Dumont - CNPJ 61.709.572/0001-39 - Intimação 1098 - Processo SEI PMC.2019.00013253-06 - Data: 06/08/2024.

5) Condomínio Residencial Apazio Castellon - CNPJ 16.526.569/0001-25 - Intimação 1099 - Processo SEI PMC.2021.00011136-51 - Data: 07/08/2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Vivera - CNPJ 13.197.986/0001-83 - Intimação 2068 - Processo SEI PMC.2023.00056428-10 - Data: 07/08/2024.

2) Condomínio Avalon I - Parque das Praças - CNPJ 13.203.433/0001-96 - Intimação 2069 - Processo SEI PMC.2024.00089563-60 - Data: 07/08/2024.

3) Condomínio Avalon I - Parque dos Príncipes e Praça dos Duques - CNPJ 12.183.298/0001-00 - Intimação 2070 - Processo SEI PMC.2024.00089561-06 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2022.00103453-56. Interessado: Condomínio Edifício Alamo.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00090395-73 anexado ao processo PMC.2022.00103453-56 do Condomínio Edifício Alamo para atender à intimação nº 34460 - Data: 05/08/2024.

**Processo SEI PMC.2024.00010256-38. Interessado: Condomínio Princesa D' Oeste.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/08375, digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00010256-38 do Condomínio Princesa D' Oeste, tendo em vista a interdição administrativa da edificação nº 046/10 desde 04/05/2010. - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00042114-59. Interessado: Condomínio Edifício Ilha de Sumatra.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/08720, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00042114-59 do Condomínio Edifício Ilha de Sumatra para atender à intimação nº 4150 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2024.00010862-62. Interessado: Condomínio Itanhaém.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/08698, digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00010862-62 do Condomínio Itanhaém, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 063/08 desde 13/10/2008 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2024.00011962-89. Interessado: Condomínio Edifício Mesbla.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/08679, digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00011962-89 do Condomínio Edifício Mesbla, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 002/16 desde 24/05/2016 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00104066-81. Interessado: Condomínio Edifício Vinícius de Moraes.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do documento SEI nº 11883775 anexo ao processo PMC.2023.00104066-81 do Condomínio Edifício Vinícius de Moraes para atender à intimação nº 1731 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00131666-31. Interessado: Condomínio Edifício Parque Valença 1C.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00091549-17 anexado ao processo PMC.2023.00131666-31 do Condomínio Residencial Parque Valença 1C para atender à intimação nº 3425 - Data: 07/08/2024.

**Processo SEI PMC.2022.00094051-62. Interessado: Condomínio Edifício Gaivota.**

Decisão: **DEFIRO**, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00091795-88 anexado ao processo PMC.2022.00094051-62 do Condomínio Edifício Gaivota para atender à intimação nº 33409 - Data: 08/08/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00103714-46. Interessado: Residencial Lumini IV.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00090315-99 anexado ao processo PMC.2023.00103714-46 do Residencial Lumini IV para atender à intimação nº 29450 - Data: 08/08/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00071064-35. Interessado: Condomínio Edifício Praia de Castelhanos.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00092039-85 anexado ao processo PMC.2023.00071064-35 do Condomínio Edifício PRAIA DE CASTELHANOS para atender à intimação nº 31359 - Data: 08/08/2024.

**Processo SEI PMC.2022.00092522-34. Interessado: Condomínio Edifício Marajoara.**

Decisão: **DEFIRO**, como o último prazo antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00089472-98 anexado ao processo PMC.2022.00092522-34 do Condomínio Edifício Marajoara para atender à intimação nº 2040 - Data: 02/08/2024.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO**  
SEI Nº PMC.2024.00086296-79  
RAZÃO SOCIAL: J1 A. - ZHENG JIE BO**DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
PROT. 24/11/8701 COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/8996 49.843.161 ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES - PROT. 24/11/8928 NICOLA BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 23/11/14772 SEOPASTEL BARAO LTDA - PROT. 24/11/7517 CASA 146 BAR EVENTOS LTDA - PROT. 24/11/8362 DROGARIA SAO PAULO S.A..**DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA**  
PROT. 24/11/2030 PORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.**INDEFERIDOS**  
PROT. 24/11/2238 TP PAIVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - PROT. 24/11/8002 A. L. ALVES COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/7676 ASSOCIAÇÃO ATLETICA PONTE PRETA - PROT. 24/11/3314 CRISTIAN FERNANDO ARENA - PROT. 24/11/3682 JULIO CESAR OLIVEIRA GONÇALVES - PROT. 24/11/7034 PORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - PROT. 24/11/3932 ACADEMIA GAINO LTDA - PROT. 19/11/13898 NEIDE FORNE - PROT. 24/11/4191 SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO.**COMPAREM OS INTERESSADOS**  
PROT. 24/11/8406 VINICIUS SOARES LOPES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - PROT. 23/11/6651 B2 CENTRO AUDITIVO LTDA - EPP - PROT. 24/11/2831 TP PAIVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - PROT. 21/11/9600 CASARAO DO VOVO EIRELI - PROT. 23/11/8937 BELLUOMINI & FRANCEO - ME - PROT. 21/11/3135 COLLEPAV AMBIENTAL LTDA - PROT. 24/11/8416 CENTRO CULTURAL FRANCO BRASILEIRO ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS - PROT. 23/11/15003 MILIGRAF ROTULAGEM LTDA - PROT. 23/11/4073 MILIGRAF ROTULAGEM LTDA - PROT. 23/11/9517 CESAR MIRANDA & OLIVEIRA LTDA - PROT. 24/11/332 COLATIO TECNOLOGIA EM ADESIVOS LTDA - PROT. 24/11/474 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO.**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 24/11/8651 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. - PROT. 23/11/12804 SBA TORRES BRASIL.**FICA CANCELADO A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL EMITIDA EM 12/07/2024, PELO PROTOCOLO Nº 24/11/7026 EM NOME DE ESTAÇÃO CAMPINAS BEACH SPORTS ENTRETENIMENTO LTDA, POR DESRESPEITO AS CONDIÇÕES, PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E HAVER DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DETERMINADO NA REFERIDA AUTORIZAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.242/2022.**  
Campinas, 08 de agosto de 2024**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO****SEI Nº PMC.2024.00034104-58**  
INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE PRAZO DO PROTOCOLO 24/11/3660 POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DEVIDO A SITUAÇÃO POTENCIAL DE RISCO.**INDEFERIDOS**  
PROT. 21/11/12817 JEANETE NILZA DA SILVA - PROT. 15/10/61521 ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/12676 JEFFERSON ANTONIO GALVES - PROT. 24/11/553 LILIANE C. DE ARAUJO - PROT. 24/11/1160 LIDIA FONSECA FERNANDES - PROT. 23/11/15897 AIDE DE OLIVEIRA AGULHARE - PROT. 24/11/2884 GILDETE ALBINA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 24/11/5847 GUILHERME RODRIGUES XAVIER - PROT. 24/11/2354 JORGE DO PRADO SCHWARZ - PROT. 17/30/639 APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - PROT. 24/11/4830 LUIZ HENRIQUE ALVES DUQUE - PROT. 24/11/4744 NAASSON JOSE SANTANA - PROT. 24/11/3873 JOHN WESLEY WALKER - PROT. 23/11/16367 DSJ BRASIL CENTRO DE NEGOCIOS E SERVIÇOS ADM. DE BENS E PART. LTDA - PROT. 24/11/4731 GINALDO ROZENDO JOAQUIM - PROT. 24/11/715 ANTONIO CARLOS DIAS ALVES - PROT. 18/11/7213 IRANILZA GONÇALVES BEZERRA - PROT. 22/11/8501 IRANILZA GONÇALVES BEZERRA - PROT. 24/11/2172 JUAN RODRIGO SILVA LIMA - PROT. 24/11/4774 ELTON CELESTINO SILVA - PROT. 24/11/4775 ELTON CELESTINO SILVA - PROT. 24/11/4776 ELTON CELESTINO SILVA - PROT. 18/11/2405 EDER LUIZ LAVORINI.**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROFESSOR RUY MARTINS FERREIRA Nº 72, PARQUE VALENÇA, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 83/0/13357 FRANCISCO SILVEIRA PINHO - LUIZ CARLOS DE SOUZA.**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1288, JD. FLAMBOYANT, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 10/11/13670 CONDOMINIO EDIFÍCIO JADE - CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S.A..**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROMISSÃO Nº 10, JD. FLAMBOYANT, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 21/156/8127 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CONDOMINIO EDIFÍCIO PAINELAS).**SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 70, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA MAÍSA Nº 46, JD. BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 07/11/7397 SEMURB (LEANDRO COKADO).**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 4215, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA DAS IRIS Nº 143, VILA MIMOSA, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 15/156/5184 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (DARIO RODRIGUES DOS SANTOS).**SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 13, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA BATISTA RAFFI Nº 1159, JARDIM APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT. 09/11/12851 DUÓS (DINA AMELIA RODRIGUES BLAYA).**Paulo Henrique Credédo**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
**INDEFERIDOS OS RECURSOS**  
PROT. 23/11/12160 C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/12161 C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDO**  
PROT. 24/11/6013 RIVETE APARECIDA DA SILVA BOSCOLO.  
Campinas, 08 de agosto de 2024  
**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por sua Diretora Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, sobre o Protocolo: CAMPREV.2024.00001797-39 que trata de benefício de pensão. Isto para que tome ciência do mesmo e querendo, **apresente defesa administrativa** através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no **prazo de 30 dias** da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
**Notificado:** ISABEL APARECIDA QUINTINO

Nº Protocolo: CAMPREV.2024.00001797-39

Campinas, 07 de agosto de 2024

**MARGARETH MORELLI**

Diretora Previdenciária

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO****Termo de Aditamento nº: 3769/24.****Contratada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante:** STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**Objeto:** 3º Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Permissão de Uso do CIM desta COHAB/CAMPINAS.**Data da Assinatura:** 07/08/2024**Prazo de Vigência:** 12 meses (07/08/2024 a 06/08/2025)**Processo Interno:** SEL.COHAB.2021.00002408-02**Contrato nº: 3770/24.****Contratada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Objeto:** Permissão de Uso do CIM desta COHAB/CAMPINAS.**Data da Assinatura:** 08/08/2024**Prazo de Vigência:** 12 meses (08/08/2024 a 08/08/2025)**Processo Interno:** SEL.COHAB.2024.00002217-94

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00002268-34. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links de Comunicação de Dados Dedicados, MPLS/VPN-IP e materiais de infraestrutura de rede.**  
Em: 08/08/2024**DIVISÃO DE COMPRAS****CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 16/08/2024 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
0331752-8	MATHEUS SILVA DE CASTRO	ANALISTA CONTÁBIL JÚNIOR	109.411.629-74	16º

Campinas, 09 de agosto de 2024.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024**A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 16/08/2024 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
2410000131	WELLINGTON YSCHISAKI	MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	024.583.969-09	03º

Campinas, 09 de agosto de 2024

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEVRA - FJPO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2024.00000068-00

TERMO DE CONTRATO N.º 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: I A M -ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 43.287.386/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Retroescavadeira Cabinada com ar Condicionado 4x4, para atender as demandas da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses

VALOR TOTAL: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)

ASSINATURA: 07/08/2024

Campinas, 08 de agosto de 2024

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**AUTORIZAÇÃO**

HMMG.2021.00000178-10

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11878854, AUTORIZO APOSTILAMENTO o qual consiste em REAJUSTE CONTRATUAL abaixo identificada:

Empresa: JOELZA DE FATIMA GONCALVES MATOS-ME., CNPJ n.º 15.358.610/0001-39;

Termo de Contrato n.º: 131/2021;

Objeto: Contrato de concessão de uso de espaço público destinado a instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina, a título oneroso, por Empresa especializada no ramo, nas dependências do Hospital Dr. Mário Gatti;

Reajuste: 3,92595% pelo índice IPCA retroativo a 01 de junho de 2024;

Valor Global: R\$ 910.714,08 (novecentos e dez mil setecentos e catorze reais e oito centavos);

Campinas, 07 de agosto de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2024/8345;** Contratada: **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA;** CNPJ: 03.584.865/0001-30; LIC 2024/8; Objeto: obra MND Jd. Baronesa 2; Vigência: 16 meses a partir de 08/08/2024; Valor: R\$ 6.350.000,00.

**Contrato n. 2024/8346;** Contratada: **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ: 47.225.693/0001-84; LIC 2024/5; Objeto: reforma de unidade de filtração ETA 4; Vigência: 06 meses a partir de 08/08/2024; Valor: R\$ 1.298.000,00.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2024/90015-0-0;** Contratada: **FMCR ADEGA COM BEBIDAS LTDA.** EPP; CNPJ: 19.815.105/0001-27; Pre n. 2024/263; Objeto: Gelo Triturado; Vigência: 06 ( seis ) meses a partir de 07/08/2024; Valor: R\$ 3.600,00.

Campinas, 08 de agosto de 2024

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2024/90016;** Contratada: **R.S. RENTALSTAR LTDA;** CNPJ: 67.013.979/0001-03; PRE 2024/168; Objeto: locação de corta piso; Vigência: 12 meses a partir de 08/08/2024; Valor: R\$ 24.949,92.

**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDESO SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A. CNPJ/MF 57.787.137/0001-55 - NIRE 35300115627** O presidente da CONDESO SERVIÇOS DE CONSULTORIA S.A., Sr. CLÁUDIO SERGIO SIQUEIRA TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de agosto de 2.024, nas dependências da sede da companhia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Papa Pio XII, nº 847, Sala 05, Jardim Chapadão, CEP 13070-091, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, ou às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos acionistas com direito a voto, ou às 15:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de (quantidade) (por extenso) membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Alterar a sede da Companhia; 2) Qualquer assunto de interesse social.**

Campinas, 07 de agosto de 2024

**CLÁUDIO SERGIO SIQUEIRA TOLEDO**

Presidente

**EDITAL DE EXTRAVIO**

Notificação referente ao extravio de seis certificados digitais no dia 05/07/2024 no escritório localizado na Rua dos Expedicionários, 994, Sousas, Campinas. Foi solicitado a revogação de todos, sendo eles pertencentes as empresas: Fabio E S Marcos CNPJ: 44.290.618/0001-09 (Revogação 514144-57); Liga RMC de Esportes CNPJ: 07.711.388/0001-88 (revogação 514112-64); Instituto Valore CNPJ: 11.407.279/0001-49 (revogação 514122-65); Sociedade Sustentável CNPJ: 56.320.344/0001-32 (revogação 514128-15); Bruna A R Romano CNPJ: 07.711.388/0001-88 (revogação 514140-78)

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



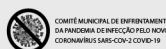
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

**DEVISA**

Departamento de Vigilância em Saúde

**SUS**

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas



**PREFEITURA DE CAMPINAS**